

CNPJ:12.870.883/0001-70

| PROTOCOLO | |
|-----------|-------|
| Fls Nº | Visto |
| 02 | XO |

Ilmo Sr(a) Presidente do INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE ITU

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Protocolo: Geral - 655 / 2017 | Solicitação: 27/12/2017 |
| Nome: CRISTIANE BANDEIRA PIRES | Matricula: 15819 |
| Cargo: SERVENTE | Admissão: 05/04/2010 |
| PIS/PASEP: 12335525672 | Nascimento: 13/09/1974 |

| | |
|---|-----------------------------|
| Requerente CRISTIANE BANDEIRA PIRES | Relação: Solicitante |
|---|-----------------------------|

| |
|---|
| Dados Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Separado(a) CPF: 278.355.478-05 Documento Identificação 286260645 SSP-SP |
|---|

| |
|---|
| Endereço Rua: PAULO PIUNTI, 134 Bairro: N H S J TADEU Cidade: Itu UF: SP |
|---|

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| Contato Telefone(s): | E-mail: |
|---------------------------------------|----------------|

| |
|---|
| Vem Requerer a Vossa Excelência: REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ <i>De Ofício.</i> |
|---|

Neste termo, pede deferimento.

Itu, 27/12/2017.

P/ Assinatura 
CRISTIANE BANDEIRA PIRES


Nelson A. de Godoy
Gestor de Benefícios

CNPJ:12.870.883/0001-70

Ilmo Sr(a) Presidente do INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE ITU

| | |
|--|--------------------------------|
| Protocolo: Geral - 655 / 2017 | Solicitação: 27/12/2017 |
| Nome: CRISTIANE BANDEIRA PIRES | Matricula: 15819 |
| Cargo: SERVENTE | Admissão: 05/04/2010 |
| PIS/PASEP: 12335525672 | Nascimento: 13/09/1974 |
| Requerente CRISTIANE BANDEIRA PIRES | Relação: Solicitante |
| Dados Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Separado(a) CPF: 278.355.478-05 Documento Identificação: 286260645 SSP-SP | |
| Endereço Rua: PAULO PIUNTI, 134 Bairro: N H S J TADEU Cidade: Itu UF: SP | |
| Contato Telefone(s): E-mail: | |
| Vem Requerer a Vossa Excelência: REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ | |

Neste termo, pede deferimento.

Itu, 27/12/2017.

Assinatura _____

CRISTIANE BANDEIRA PIRES



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

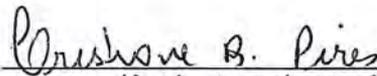
| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls N° | Visto |
| 03 | X |

Autorização de Resultado

Servidor (a): **CRISTIANE BANDEIRA PIRES**

Data da Perícia: **06/12/2016**

Autorizo à Junta médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV- a divulgar o resultado da perícia médica à Gestão de Benefícios para fins previdenciários.



(Assinatura do servidor)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls N° | Visto |
| 04 | X |

Servidor: Cristiane Bandeira Pires Soares
Data de Nascimento: 13/09/1974
Atividade Exercida: Servente

P.A 0333/2013

Quesitos a serem respondidos pela JUNTA MÉDICA nas perícias médicas destinadas a apurar eventual invalidez permanente de servidor filiado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, para fins de aposentadoria por invalidez.

1. Quais as doenças ou lesões do servidor?

Transtorno do Afetivo Bipolar

2. Qual é o respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças) de cada uma dessas doenças?

CID-10 - F31

3. As doenças ou lesões surgiram depois do ingresso do servidor no serviço público municipal?

Antes do Ingresso do Servidor no Serviço Público Municipal

4. O servidor encontra-se inválido para o exercício do cargo que ocupa em consequência de sua doença ou das lesões sofridas?

Sim

5. O servidor encontra-se inválido para o exercício de parte das atribuições do seu cargo, ou seja, pode voltar a exercer o seu cargo com restrições?

Não se aplica

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls Nº | Visto |
| 05 | X |

12. Há nexos causal entre o acidente narrado na CAT e as lesões que invalidaram o servidor permanentemente para o exercício de qualquer atividade no serviço público municipal?

nao

13. A doença ou lesão do servidor, que provocou a sua invalidez permanente ou definitiva, se enquadra entre uma das doenças graves, contagiosas ou incuráveis que o § 1º do artigo 49 da Lei nº 1.176 de 27 de maio de 2010 enumera como tais ("tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget - osteíte deformante e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - AIDS")? Qual delas? (indique o nome da doença expressamente e o respectivo CID).

nao se aplica

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Incapacidade permanente para o trabalho - Cristiane Bandeira Pires Soares.

MÉDICOS PERITOS:

[Signature]
 Dr. Clarice A. N. de Sousa Marques
 CRM 120.888
 CPF 268.287.959-08

[Signature]
 Médico do Trabalho
 RQE 24.307

[Signature]
 Dr. Roberto Silveira Arruda
 CRM 27336
 CNS 210.158.968.810.000

Itu, 06 de dezembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV**
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls N° | Visto |
| 06 | ✓ |

Data da Perícia 06/12/2016

Relatório Médico Pericial

Servidor: Cristiane B. Pires Soares
Data de Nascimento: 13/09/1974
Atividade Exercida: Servente
Data de Admissão: 05/04/2010

RG: 28.626.064-5
Idade: 42 anos
1º Afastamento 05/04/2010

Histórico da Doença: Desde 16/10/2013 está afastada
do trabalho devido a F31 - transtorno
afetivo bipolar, episódio atual
hipomaníaco.

Exame Clínico: Conversa normalmente, refere não
conseguir trabalhar, faz tarefas
domésticas em casa, fica ao
custo do filho e ex-marido

Exames Complementares Laudos psiquiátricos

OBS: /

Conclusões: Incapacidade permanente para o
trabalho.

Médicos:

Dr. Carlos A. M. de Sousa Marques
 CRM 120.898
 CPF 268.287.959-08

Dr. Roberto Silveira Arruda
 CRM 27336
 CNS 210.158.968.810.000

Itu, 06/12/2016.

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls N° | Visto |
| 07 | ✓ |

| | |
|--|---|
| Título do Emprego: Servente | |
| Descrição das Atribuições | |
| <p>Descrição sintética:</p> <p>1. Compreende a força de trabalho que se destina a executar trabalhos de limpeza em geral, além de auxiliar na preparação e distribuição refeições e merenda, serviços de copa e cozinha, além de outros necessários e compreendidos como atividades similares.</p> <p>Atribuições típicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar a limpeza e conservação das dependências e instalações dos prédios públicos municipais, mantendo a ordem, higiene e conservação constante; 2. Preparar pequenas refeições ou merendas, bem como servi-las, observando as condições de higiene e cardápio previamente definido; 3. Realizar os serviços de copa e cozinha, para o atendimento de necessidades dos órgãos da Prefeitura; 4. Requisitar os materiais, gêneros alimentícios e equipamentos necessários á execução de suas tarefas, bem como controlá-los, através de normas previamente definidas; 5. Desenvolver outras atribuições afins. | |
| Requisitos de Provimento e Exigências de Ingresso | <ol style="list-style-type: none"> 1. Existência de vaga no Emprego. 2. Aprovação em concurso público de provas. 3. Aprovação em avaliação médica oficial de caráter eliminatório. 4. Atender outras exigências vinculadas ao exercício do emprego previstas no Edital de regulamentação do Concurso Público. 5. Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Incompleto. |
| Jornada de Trabalho | 40 h Semanais |
| Enquadramento Salarial | Classe A, Padrão II Faixa Salarial II e Grau 1. |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|---------------------------|
| Fis N° | Visto |
| 08 | <i>[Handwritten mark]</i> |

Itu, 17/08/2017.

Declaro para os devidos fins, que para complementar o processo de Aposentadoria Me foi solicitado trazer a CTC do INSS com o período anterior a criação do ITUPREV.

Dirustione Bondeira Lires



| | |
|----------------------|-------|
| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
| Fls N° | Visto |
| 09 | X |

Certidão de Tempo de Contribuição

(Para efeitos da Lei N° 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data de Emissão

23/03/2018

Nome do Requerente

CRISTIANE BANDEIRA PIRES

Protocolo: 21038030.1.00016/18-0**NIT:** 1233552567-2**Nome da mãe**

DIVANETE DE MELO BANDEIRA PIRES

Data de Nascimento

13/09/1974

Doc. Identidade

286260645

Emissor

SSP

UF

SP

Órgão Instituidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

Matrícula

15819

A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: BRINQUEDOS MIMO SA
Número: 613227310001-48
Documento: 16650 - CTPS Série: 96
Função: AUXILIAR DE MONTAGEM FC
Período Contribuição: 21/05/1987 a 24/08/1988
Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 3 mes(es), 4 dia(s)

Empregador: HUZITEKA ESTAMPARIA DE METAIS LTDA
Número: 627803170001-45
Documento: 16650 - CTPS Série: 96
Função: AJUDANTE GERAL
Período Contribuição: 30/11/1988 a 14/03/1989
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 3 mes(es), 15 dia(s)

Empregador: HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
Número: 502210190001-36
Documento: 16650 - CTPS Série: 96
Função: OPERADOR DE PRODUCAO
Período Contribuição: 04/01/1993 a 04/03/1993
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 2 mes(es), 1 dia(s)

Empregador: MUNICIPIO DE ITU
Número: 466344400001-
Documento: 16650 - CTPS Série: 96
Função: SERVENTE
Período Contribuição: 05/04/2010 a 31/05/2010
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 26 dia(s)

Empregador: CRISTIANE MARIA MORAES SCAVACINI
Número: -
Documento: 16650 - CTPS Série: 96
Função: EMPREGADA DOMESTICA
Período Contribuição: 25/05/1989 a 30/05/1989
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mes(es), 6 dia(s)

DISCRIMINAÇÃO DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: MUNICIPIO DE ITU
Número: 466344400001-00

| Competência | Valor | Competência | Valor | Competência | Valor |
|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|
| 04/2010 | 492,25 | 05/2010 | 563,88 | | |





| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fis Nº | Visto |
| 10 | X |

Certidão de Tempo de Contribuição

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data de Emissão

23/03/2018

Nome do Requerente

CRISTIANE BANDEIRA PIRES

Protocolo: 21038030.1.00016/18-0**NIT:** 1233552567-2**Nome da mãe**

DIVANETE DE MELO BANDEIRA PIRES

Data de Nascimento

13/09/1974

Doc. Identidade

286260645

Emissor

SSP

UF

SP

Órgão Instituidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

Matrícula

15819

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 687 dia(s), correspondendo a 1 Ano(s), 10 Mês(es) e 22 Dia(s)

Esta Certidão não contém emendas, nem rasuras, foi emitida de acordo com o Processo acima citado, e contém 2 página(s).

Lavrei a Certidão

Visto do Dirigente do Órgão Competente

Itu 23/03/2018
Localidade e Data

Vera Lucia Ferraz
Técnico do Seguro Social
CPF-0942385
Assinatura e carimbo do Expedidor

Tatiana A.P.PASQUOTO
Chefe de Benefícios
APS - ITU/SP
Matr: 160.955
Assinatura e carimbo

Órgão Local: 21.038.030 - AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL ITU
Endereço: PRACA PADRE MIGUEL, 18 CEP: 13300-169
CENTRO, ITU - SP

9700160681 (para uso do INSS)

A veracidade da emissão da CTC pelo INSS poderá ser comprovada acessando o site: <http://www.previdencia.gov.br>.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV**
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Itu, 15 de maio de 2018.

Ofício ITUPREV/NGB Nº 238/2018

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls N° | Visto |
| 11 | ✓ |

A

Prefeitura da Estância Turística de Itu
Departamento de Recursos Humanos

Senhor (a) Diretor (a),

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, diante do requerimento, deverá analisar o pedido de Aposentadoria do (a) servidor (a) Cristiane Bandeira Pire, Mat. 15819.

Para tanto, deverão compor o processo os documentos listados a seguir:

- I – Certidão de tempo de serviço do servidor;
- II – Cópia dos atos de nomeação e posse do funcionário, e de ingresso no regime celetista, ou certidão do órgão de recursos humanos de que o servidor é titular de cargo efetivo;
- III – Cópia dos atos administrativos relativos às mutações funcionais do segurado e de concessão de promoções, progressões e de concessão de outras vantagens pecuniárias em favor do mesmo, se houver;
- IV – Cópia do prontuário do servidor;
- V – Informações e documentos comprobatórios de eventuais modificações da denominação do cargo do servidor ou do respectivo padrão de vencimento se for o caso;

Reubi
Atuan
15/05/18



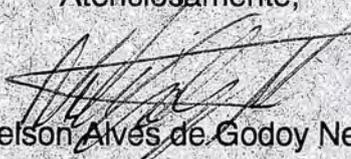
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV**

| | |
|--|-------|
| ESTADO DE BENEFÍCIOS | |
| MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU | Visto |
| 12 | ✓ |

- VI – Ficha Financeira do Servidor de junho de 2010 a abril de 2018.
- VII- Documentação relativa à concessão do último adicional de tempo de serviço e sexta parte (na falta, declaração assinada pela autoridade competente).
- VIII - Ficha funcional do servidor.
- IX – Declaração de que o Requerente é titular de cargo efetivo por força da Lei 1.176/2010, indicando a denominação do cargo, se for o caso; e
- X – Outros documentos e informações que forem julgados necessários.

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Senhoria no atendimento ao presente apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Nelson Alves de Godoy Neto
Gestor de Benefícios

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls Nº | Visto |
| 13 | X |

Recebido em 21/05/18

Itu, 17 de Maio de 2018

Ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV

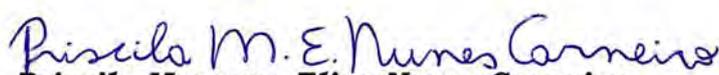
Prezado (a) Senhor (a),

Valho-me do presente para encaminhar a vossa senhoria, em atendimento à solicitação realizada, cópias da documentação do (a) servidor (a) **CRISTIANE BANDEIRA PIRES**, matrícula **15819**.

Sem mais, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento e aproveito para reiterar protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Gabriela Guazzi Lopes
Agente Administrativo


Priscila Mangeon Elias Nunes Carneiro
Coordenadora de Recursos Humanos


Alberto Sorrini Junior
Supervisor de Recursos Humanos

Itu, 17 de Maio de 2018

Ao
Instituto de Previdência Municipal dos Servidores de Itu
Luiz Carlos K. Brenha de Camargo
ITUPREV
A/C GESTOR (A) BENEFÍCIOS,

| | |
|-------------------|---|
| Servidor (a) | CRISTIANE BANDEIRA PIRES |
| Secretaria/Lotado | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Endereço | R PAULO PIUNTI 134 - SAO JUDAS TADEU ITU - SP CEP: 13304775 |
| Função | SERVENTE |
| Admissão | 05/04/2010 |
| Nascimento | 13/09/1974 |
| CPF | 278.355.478-05 |
| RG | 286260645 |
| Matrícula | 15819 |
| CTPS | 00016650 Série 00096 |
| Pis/Pasep | 12335525672 |
| Nome Mãe | DIVANETE DE MELO B PIRES |
| Nome Pai | OZIEL BANDEIRA PIRES |

Gabriela Guazzi Lopes
Agente Administrativo

Priscila M. E. Nunes Carneiro
Priscila Mangeon Elias Nunes Carneiro
Coordenadora de Recursos Humanos

Alberto Sorrini Junior
Supervisor de Recursos Humanos

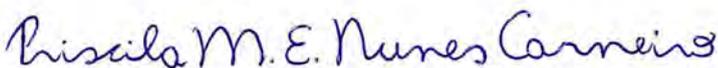
Itu, 17 de Maio de 2018

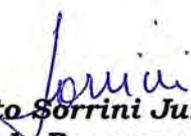
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o (a) Sr (a). **CRISTIANE BANDEIRA PIRES**, portador (a) dos documentos **PIS/PASEP 12335525672**, **CTPS Número 00016650 Série 00096**, é funcionário (a) desta Municipalidade desde **05/04/2010**, registro **15819**, na função de **SERVENTE** e a partir de **01/06/2010** por força da Lei **1.176/2010** passou para o **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS** (Estatutário) até a presente data.

Por ser expressão da verdade, assino a declaração.


Gabriela Guazzi Lopes
Agente Administrativo


Priscila Mangeon Elias Nunes Carneiro
Coordenadora de Recursos Humanos


Alberto Sorrini Junior
Supervisor de Recursos Humanos

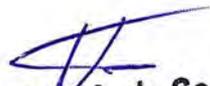
| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls N° | Visto |
| 16 | X |

Itu, 17 de Maio de 2018

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o (a) Sr (a). **CRISTIANE BANDEIRA PIRES**, portador (a) dos documentos **PIS/PASEP 12335525672**, **CTPS Número 00016650 Série 00096**, é funcionário (a) desta Municipalidade desde **05/04/2010**, registro **15819**, na função de **SERVENTE** e possui **35%** de adicional de tempo de serviço, sendo o último adquirido em **ABRIL/2016**.

**Informação Incorreta, corrigida na pg. 56.*


Nelson A. de Godoy
Gestor de Benefícios


Gabriela Guazzi Lopes
Agente Administrativo


Priscila Mangeon Elias Nunes Carneiro
Coordenadora de Recursos Humanos


Alberto Sorrini Junior
Supervisor de Recursos Humanos

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls. Nº | Visto |
| 17 | X |

CN-SIAP

Prefeitura Municipal de Itu

CONAM

CERTIFICADO DE TEMPO DE SERVIÇO

17/05/2018

PAGINA : 1

Orgao Expedidor : Prefeitura Municipal de Itu Nome do Servidor : CRISTIANE BANDEIRA PIRES
 Matricula No. : 015819 Regime : 40-ESTATUTARIO-CONCURSADO Funcao : 0177-SERVENTE
 Orgao Publico : 12.03.02-ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS CARGOS 40% Nivel Salarial : 4000- 989,31
 Horas Diarias : 8,00 Horas Mensais : 220,00 Nascimento : 13/09/1974
 Periodo compreendido nesta certidao : 05/04/2010 a 17/05/2018 Fonte Informacao : SECAO PESSOAL

F R E Q U E N C I A

| Ano | Tempo Bruto | D E D U C O E S | | | | Soma | Tempo Líquido |
|---------------|-------------|-----------------|-------------|-----------|----------|-------------|---------------|
| | | Faltas | Licencas | Suspensao | Outras | | |
| 2010 | 271 | | 44 | | | 44 | 227 |
| 2011 | 365 | | 46 | | | 46 | 319 |
| 2012 | 366 | | | | | | 366 |
| 2013 | 365 | | 57 | | | 57 | 308 |
| 2014 | 365 | | 365 | | | 365 | |
| 2015 | 365 | | 365 | | | 365 | |
| 2016 | 366 | | 366 | | | 366 | |
| 2017 | 365 | | 365 | | | 365 | |
| 2018 | 137 | | 137 | | | 137 | |
| TOTAIS | 2965 | 0 | 1745 | 0 | 0 | 1745 | 1220 |

CERTIFICO que no periodo acima referido, o interessado conta, de efetivo servico, o tempo liquido

1220 dia(s), ou 3 ano(s), 4 mes(es) e 4 dia(s).

Lavrei a Certidao

Visto do Dirigente do Orgao Competente

Localidade e Data

Em ___/___/___

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

ESTA CERTIDAO NAO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS

Para ser preenchido quando se tratar de tempo de servico publico prestado ao Estado, Municipio ou suas autarquias

CERTIFICO que a lei _____ assegura aos servidores do Estado / Municipio contagem reciproca de tempo de servico para fins de aposentadoria por invalidez, tempo de servico e compulsoria, com aproveitamento de tempo de servico prestado em atividade vinculada a lei _____ e legislacao subsequente.

Carimbo e Assinatura

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls Nº | Visto |
| 19 | X |

| CN-SIAP | Prefeitura Municipal de Itu | | | | | | | | | | | | CONAM |
|--|--|----------|----------|------------------------------|----------|----------|-----------------|----------|----------|----------|----------|----------|-------|
| DATA 17/05/2018 | Ficha Financeira, de 01/2011 a 12/2011 | | | | | | | | | | | PAGINA 1 | |
| 015819 CRISTIANE BANDEIRA PIRES | Orgao:12.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS Condicao: 06 DOENCA SUPER.15 DI | | | | | | | | | | | | |
| Admissao:05/04/2010 Demissao: | Funcao:0177 SERVENTE | | | Nivel:4000 CLASSE A PADRAO I | | | Salario: 989,31 | | | | | | |
| PIS/PASEP: 12335525672 CPF:278.355.478-05 Ctps: 00016650 Serie: 00096 UF Emissor: SP Regime: 40 ESTATUTARIO-CONCUR | | | | | | | | | | | | | |
| JAN/2011 | FEV/2011 | MAR/2011 | ABR/2011 | MAI/2011 | JUN/2011 | JUL/2011 | AGO/2011 | SET/2011 | OUT/2011 | NOV/2011 | DEZ/2011 | TOTAL | |
| 0001 SALARIO BASE | | | | | | | | | | | | | |
| 560,00 | 560,00 | 560,00 | 595,31 | 595,31 | 595,31 | | 595,31 | 610,19 | 610,19 | 610,19 | 610,19 | 6502,00 | |
| 0045 FERIAS | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 595,31 | | | | | | 595,31 | |
| 0076 ABONO ANIVERSARIO | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | 610,19 | | | | 610,19 | |
| 0099 ABONO PEC.DE NATAL LEI 1400/11 | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | 100,00 | 100,00 | |
| 0101 FALTAS INJUSTIFICADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 39,68 | | | | | | | | 39,68 | |
| 0102 DESC. DESCANSO SEMANAL REMUNER | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 21,68 | | | | | | | | 21,68 | |
| 0105 CONTRIBUICAO SINDICAL | | | | | | | | | | | | | |
| | | 18,67 | | | | | | | | | | 18,67 | |
| 0137 CONVENIO BANCO REAL/BANESPA | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 149,51 | 149,51 | 149,51 | 149,51 | 149,51 | 149,51 | 149,51 | 149,51 | 149,51 | 1196,08 | |
| 0199 GRATIFICACAO DE NATAL | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | 610,19 | 610,19 | |
| 0202 1.PARCELA GRAT.NATAL/13.SALARI | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | 297,66 | | | | 297,66 | |
| 0225 ADIANTAMENTO GRAT.NATAL/13.SAL | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | 297,66 | 297,66 | |
| 0280 1/3 FERIAS | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 198,44 | | | | | | 198,44 | |
| 0369 AUXILIO FAMILIA | | | | | | | | | | | | | |
| 28,00 | 28,00 | 28,00 | 29,76 | 29,76 | 29,76 | 29,76 | 29,76 | 30,51 | 30,51 | 30,51 | 30,51 | 354,84 | |
| 0370 SALARIO FAMILIA | | | | | | | | | | | | | |
| 27,64 | 27,64 | 20,73 | 20,73 | 29,41 | 20,73 | 29,41 | 20,74 | | 20,74 | 20,74 | 20,74 | 259,25 | |
| 0383 ITUPREV | | | | | | | | | | | | | |
| 64,68 | 64,68 | 64,68 | 68,75 | 68,75 | 68,75 | 3,27 | 68,75 | 70,47 | 70,47 | 70,47 | 70,47 | 754,19 | |
| 0884 ITUPREV - FERIAS | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 65,48 | | | | | | 65,48 | |
| 0885 ITUPREV - GRATIF.NATAL | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | 67,12 | 67,12 | |
| 0896 ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR | | | | | | | | | | | | | |
| 0,45 | 0,49 | 0,53 | 0,15 | 0,10 | 0,24 | 0,70 | | 0,45 | 0,54 | 0,08 | 0,62 | 4,35 | |
| 0897 ARREDONDAMENTO DO MES | | | | | | | | | | | | | |
| 0,49 | 0,53 | 0,15 | 0,10 | 0,24 | 0,70 | | 0,45 | 0,54 | 0,08 | 0,62 | 0,16 | 4,06 | |
| 0898 DESCONTO SALDO DEVEDOR | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 123,72 | | | | | 123,72 | |
| 0899 PAGAMENTO DE SALDO DEVEDOR | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 123,72 | | | | | | 123,72 | |

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fis-Nº | Visto |
| 22 | X |

CN-SIAP Prefeitura Municipal de Itu CONAM

DATA 17/05/2018 Ficha Financeira, de 01/2013 a 10/2013 PAGINA 1

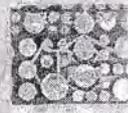
015819 CRISTIANE BANDEIRA PIRES Orgao:12.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS Condição: 06 DOENÇA SUPER.15 DI
 Admissão:05/04/2010 Demissão: Função:0177 SERVENTE Nível:4000 CLASSE A PADRAO I Salário: 989,31
 PIS/PASEP: 12335525672 CPF:278.355.478-05 Ctps: 00016650 Serie: 00096 UF Emissor: SP Regime: 40 ESTATUTARIO-CONCUR

JAN/2013 FEV/2013 MAR/2013 ABR/2013 MAI/2013 JUN/2013 JUL/2013 AGO/2013 SET/2013 OUT/2013 TOTAL

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|
| 0001 SALARIO BASE | 678,00 | 678,00 | 678,00 | 690,46 | 690,46 | 690,46 | 690,46 | 690,46 | 690,46 | 690,46 | 6176,76 |
| 0045 FERIAS | | | | | | 724,98 | | | | | 724,98 |
| 0064 TRIENIO | | | | 34,52 | 34,52 | 34,52 | 34,52 | 34,52 | 34,52 | | 207,12 |
| 0076 ABONO ANIVERSARIO | | | | | | | | 690,46 | | | 690,46 |
| 0100 ATRASOS | | | | 184,80 | | | | | | | 184,80 |
| CONTRIBUICAO SINDICAL | | 22,60 | | | | | | | | | 22,60 |
| 0137 CONVENIO BANCO REAL/BANESPA | 149,51 | 149,51 | 149,51 | 149,51 | 149,51 | 149,51 | 149,51 | 149,51 | 149,51 | 149,51 | 1495,10 |
| 0202 1.PARCELA GRAT.NATAL/13.SALARI | | | | | | 362,49 | | | | | 362,49 |
| 0280 1/3 FERIAS | | | | | | 241,66 | | | | | 241,66 |
| 0369 AUXILIO FAMILIA | 33,90 | 33,90 | 33,90 | 34,52 | 34,52 | 34,52 | 34,52 | 34,52 | 34,52 | 34,52 | 343,34 |
| 0370 SALARIO FAMILIA | 23,35 | 23,35 | 23,35 | 23,35 | 23,35 | 23,35 | 23,35 | 23,35 | | 23,35 | 210,15 |
| 0883 ITUPREV | 78,30 | 78,30 | 78,30 | 83,54 | 63,21 | 83,54 | 3,79 | 83,54 | 83,54 | 83,54 | 719,60 |
| 0884 ITUPREV - FERIAS | | | | | | 79,74 | | | | | 79,74 |
| 0896 ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR | 0,69 | 0,25 | 0,81 | 0,97 | 0,17 | 0,84 | 0,04 | | 0,20 | 0,29 | 4,26 |
| ARREDONDAMENTO DO MES | 0,25 | 0,81 | 0,97 | 0,17 | 0,84 | 0,04 | | 0,20 | 0,29 | 0,49 | 4,06 |
| 0898 DESCONTO SALDO DEVEDOR | | | | | | | | 118,82 | | | 118,82 |
| 0899 PAGAMENTO DE SALDO DEVEDOR | | | | | | 118,82 | | | | | 118,82 |

| 1-LIQUIDO | 2-TOT. VENC. | 3-TOT. DESCONTO | 4-INSS (LIMITE) | 5-INSS (EXCEDEN) | 6- BASE IRRF | 7-BASE | 8-BASE FGTS |
|-----------|--------------|-----------------|-----------------|------------------|--------------|---------|-------------|
| 507,00 | 508,00 | 485,00 | 549,00 | 386,00 | 549,00 | 1272,74 | 431,18 |
| 735,50 | 736,06 | 736,22 | 783,02 | 783,69 | 782,89 | 1505,82 | 783,05 |
| 228,50 | 228,06 | 251,22 | 234,02 | 397,69 | 233,89 | 233,08 | 351,87 |
| 711,90 | 711,90 | 711,90 | 759,50 | 574,70 | 759,50 | 759,50 | 759,50 |
| 289,66 | 289,66 | 289,66 | 332,02 | 167,55 | 332,02 | 573,69 | 332,02 |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DE PIRAPITINGUI
COMARCA DE ITU - ESTADO DE SÃO PAULO



Bel. Vicente de Paulo Moraes
Oficial Designado

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls. N° | Visto |
| 23 | X |

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que sob número 1537, às fls. 67, do livro B n°13, de registro de casamentos, encontra-se o assento matrimonial de **ANTONIO DE SOUZA SOARES E CRISTIANE BANDEIRA PIRES**, a qual passou a assinar o nome de **CRISTIANE BANDEIRA PIRES SOARES**, realizado no dia vinte e quatro (24) de agosto de 1996, perante o juiz de Casamentos Sr. Roberto Sales Martins, com as testemunhas constantes do termo, sob o regime da "**COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**".-

O contraente com trinta e três (33) anos de idade, nascido em Mariluz/PR, aos quatorze de março de mil novecentos e sessenta e três (14/03/1963), brasileiro, divorciado, industriário, residente e domiciliado neste Município, filho de Reinaldo de Souza Soares e Lazara Vidal de Souza.-

A contraente com vinte e um (21) anos de idade, nascida em Itu/SP, aos treze de setembro de mil novecentos e setenta e quatro (13/09/1974), brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada em Itu/SP, filha de Oziel Bandeira Pires e Divaneide de Melo Bandeira Pires.-

Observações: 2ª Via. Av. 01 - Itu, 20/10/2008. Por Mandado datado de 25/09/2008, expedido nos autos n°2432/08, procedo a averbação para constar que, por sentença proferida pela MM. Juíza de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Itu/SP, Doutora Tatiana Teixeira de Oliveira, em data de 25/09/2008, que já teve seu trânsito em julgado aos 25/09/2008, foi decretado a **SEPARAÇÃO** do casal, assinando a mulher o nome de solteira, ou seja: **Cristiane Bandeira Pires**. Nada mais consta.-

O referido é verdade e dou fé.-

Itu, Bairro Pirapitingui, 20 de outubro de 2.008.-


Sivonete Cristina de Arruda Dutra
Escrivente Autorizada

OFICIAL REGISTRO CIVIL E TABELIÃO NOTAS
PIRAPITINGUI - ITU - SP
SIVONETE CRISTINA DE ARRUDA DUTRA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

CÓPIA

*Documento
Arquivado
Recorrido Humano*

SELOS RECOLHIDO POR VERSÃO

Companhia Piratininga de Força e Luz

Uma empresa do Grupo CPFL Energia



Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, km 2,5
Campinas - SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.946.329/113
Inscrição no CNPJ: 04.172.213/0001-51

CRISTIANE BANDEIRA PIRES SOARES
R PAULO PIUNTI, 134
NHB S J TADEU
13304-775 ITU/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201412001025240 série C
Data de Emissão 18/12/2014
Data de Apresentação: 23/12/2014
Pag. 01 de 01
Conta Contrato Nº 210009481208

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fis Nº | Visto |
| 24 | X |

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
12 ITUBU281-00000431 217909167 700877201



Reservado ao Fisco
2F92.B0FD.1E88.1F78.7D05.6316.3311.9354

86105822

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança:
www.cpf.com.br, "Serviços Online", 24h com você.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CRISTIANE BANDEIRA PIRES SOARES
R PAULO PIUNTI, 134
NHB S J TADEU
13304-775 - ITU - SP

CPF 276.553.479-00

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

| ICMS | DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO | QUANTIDADE | PREÇO MÉDIO | VALOR (R\$) | |
|---------------------|---------------------------|------------------------|-------------|-------------|--------|
| Base de Cálculo R\$ | 108,04 | Venda de Energia (kWh) | 230 | 0,46973913 | 108,04 |
| Alíquota % | 25,00 | | | | |
| Valor ICMS R\$ | 27,01 | | | | |

| ATENDIMENTO CPFL | PN | SEU CÓDIGO | CONTA MÊS | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|-----------|------------|-----------|------------|---------------|
| 0800 0 10 25 70 www.cpf.com.br | 700877201 | 2032096097 | DEZ/2014 | 05/01/2015 | 115,25 |

| HISTÓRICO DE CONSUMO | kWh Dias | DATAS DAS LEITURAS | DESCRIÇÃO DA CONTA | Quantidade | Tarifa/Preço | Valor (R\$) |
|----------------------|----------|------------------------|---------------------------------|------------|--------------|-------------|
| 2014 DEZ | 230 28 | Atual 18/12/2014 | Nº908000533498 | 230 | 0,12005000 | 27,61 |
| NOV | 228 30 | Anterior 19/11/2014 | Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD | 230 | 0,21650000 | 49,81 |
| OUT | 269 31 | Nº de dias 29 | Consumo Bandeira Verde - TE | | | 0,64 |
| SET | 261 30 | Próximo Mês 20/01/2015 | PIS/PASEP 0,59% | | | 2,97 |
| AGO | 267 32 | | COFINS 2,75% | | | 27,01 |
| JUL | 276 31 | | ICMS | | | 0,04 |
| JUN | 272 28 | | Juros de Mora NOV/2014 | | | 2,14 |
| MAR | 363 31 | | Multa por Atraso Pgtto NOV/2014 | | | 0,03 |
| ABR | 328 28 | | Atualização Monetária NOV/2014 | | | 110,25 |
| MAH | 316 29 | | Total CPFL | | | |
| FEV | 340 30 | | DEBÍTOS DE OUTROS SERVIÇOS | | | |
| JAN | 305 33 | | Contribuição Custeio IP-CJP | | | 5,00 |
| 2013 DEZ | 273 28 | | | | | |

| EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO | | | | | | |
|-------------------------|---------|---------------|------------------|---------------------|---------------|----------------|
| Nº | Energia | Leitura Atual | Leitura Anterior | Fator Multiplicação | Consumo (kWh) | Taxa Perdas(%) |
| 217909167 | Ativa | 12584 | 12364 | 1,00 | 220 | 220 / 127 V |

| INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA | | | | | | |
|--|----------------|--------------------|---------------|----------------|---------------|-----------|
| ITU | Período Mensal | Período Trimestral | Período Anual | Período Mensal | Período Anual | Valor R\$ |
| DIC | 6,97 | 19,75 | 20,90 | 5,88 | | |
| FEV | 3,23 | 6,47 | 12,95 | 1,00 | 10/2014 | 25,41 |
| DEZ | 2,98 | | | 0,88 | | |
| DIC/13 | 12,22 | | | 2,68 | | |

2014 - TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo)
A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando adotadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Dezembro vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,0300/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

CÓPIA
Documento Arquivo
Recada's Formatos
b

| | | | |
|--|--|--|--|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | | Código de Inscrição | |
| PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL | | 123.35525.67.2 | |
| Documento de Inscrição DIPIS | | | |
| Nome do participante CRISTIANE BANDEIRA PIRES | | | |
| Data de nascimento 23/09/74 | | Nome do mãe DIVANETE DE M. S. PIRES | |
| Unidade bancária - nome do banco BANCO ITAÚ B/A.S. | | Código Banco Agência 341/278 | |
| Endereço de agência RUA S. PEDRE MIGUEL - CENTRO, 147 | | | |
| Cidade ITU | | | |

CÓPIA
 Dado Aguard
 Recadastramento
 ✓

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fis N° | Visto |
| 26 | X |

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

278.355.478-05

Nome

CRISTIANE BANDEIRA PIRES SOARES

Nascimento

13/09/1974

1253-4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON DAIRY



LEITADO PELO



CRISTIANE BANDEIRA PIRES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON DAIRY

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

CRISTIANE BANDEIRA PIRES

DATA DE NASCIMENTO

13/09/74

Nº INSCRIÇÃO

2339119501-24

ZONA

059

SEÇÃO

0063

MUNICÍPIO (UF)

ITU (SP)

DATA DE EMISSÃO

22/06/92

VALIDO SOMENTE COM MARCO D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

CÓPIA
Documento Arquivo
Recadastramento
b

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls N° | Visto |
| 27 | X |

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.626.064-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/MAR/92

NOME CRISTIANE BANDEIRA PIRES

FILIAÇÃO OZIEL BANDEIRA PIRES

E DIVANETE DE MELO BANDEIRA PIRES

NACIONALIDADE ITU - SP DATA DE NASCIMENTO 13/SET/1974

DE ORIGEM ITU SP

ITU

CN:LV.A100/FLS.0020/N.052104

ASSINATURA DO RECTOR: [Illegible]

LE N° 7116 DE 23/08/83

CÓPIA

*Depto. Arquivo
Recadastramento*

✓



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls N ^o | Visto |
| 28 | X |

Da Gestão de Benefícios
À Sanches Consultoria

Pede se parecer Jurídico a respeito da solicitação feita pelo (a) servidor (a).

Itu, 22 de maio de 2018.


Nelson Alves de Godoy Neto
Gestor de Benefícios

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls. Nº | Visto |
| 29 | ✓ |

Indaiatuba, 29 de maio de 2018.

Ao Gestor de Benefícios do ITUPREV,
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV

Trata-se de encaminhamento do processo administrativo nº 655/2017, da servidora Cristiane Bandeira Pires, visando à concessão de aposentadoria por invalidez, pelo regime de previdência dos servidores do município de Itu.

Consta nos autos que a servidora é titular do cargo efetivo de Servente, na Prefeitura da Estância Turística de Itu, no regime estatutário, sendo, portanto, segurada do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV.

Vieram aos autos parecer médico pericial, termo de posse e compromisso, além de documentos funcionais e pessoais da segurada.

Para fazer jus à aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 40, §1º, I, da Constituição c/c art. 48 da Lei nº 1.810/16, o servidor público deverá estar incapacitado permanentemente para o exercício do cargo.

Segundo o relatório de perícia médica constante nos autos (fls. 4/5), a segurada está definitivamente incapacitada para as atribuições do cargo público, não constando haver possibilidade de readaptação, razão pela qual deverá ser-lhe deferido o benefício.

Contudo, no referido relatório, em resposta ao quesito "3", consta que a doença que acomete a segurada surgiu anteriormente ao ingresso no serviço público municipal. Em razão disto, vejamos o que dispõe o art. 52, da Lei nº 1.810/16:

*Art. 52. A doença ou lesão de que o segurado já era portador, ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social, não lhe conferirá direito a aposentadoria por invalidez, **salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.***

Portanto, para eventual concessão do benefício da aposentadoria por invalidez, a segurada deverá ser submetida novamente à perícia médica, a fim de constatar e esclarecer se a invalidez permanente é decorrente de progressão ou agravamento da doença da qual lhe acomete.

Após, retornem os autos à esta consultoria para nova análise.



Sanches e Associados Consultoria
Thiago Lopes Sanches
OAB/SP 397.820



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------------------------------------|
| Fls Nº | Visto |
| 31 | <input checked="" type="checkbox"/> |

Servidor: **Cristiane Bandeira Pires Soares** RG: 26.626.064-5
43 anos de Idade – Servente - 1º Afastamento: 31/10/2013

**Quesitos a serem respondidos pela JUNTA MÉDICA nas perícias
médicas destinadas a apurar eventual invalidez permanente de servidor
filiado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de
Itu – ITUPREV, para fins de aposentadoria por invalidez.**

1. Quais as doenças ou lesões do servidor?

Transtorno afetivo bipolar

2. Qual é o respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças) de cada uma dessas doenças?

CID - 10 - F31

3. As doenças ou lesões surgiram depois do ingresso do servidor no serviço público municipal?

*Antes do ingresso do servidor no
serviço público municipal com
agravamento da doença pós ingresso.*

4. O servidor encontra-se inválido para o exercício do cargo que ocupa em consequência de sua doença ou das lesões sofridas?

Sim

5. O servidor encontra-se inválido para o exercício de parte das atribuições do seu cargo, ou seja, pode voltar a exercer o seu cargo com restrições?

Não se aplica.

6. Quais são essas restrições a que se refere o quesito anterior?

Não se aplica

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls Nº | Visto |
| 32 | X |

7. O servidor se encontra em condições de desempenhar outras atividades no serviço público municipal, compatíveis com a redução de sua capacidade laborativa? Que tipos de atividades?

nao se aplica

8. Na hipótese de o servidor se encontrar inválido para o exercício de seu cargo ou de qualquer outra função no serviço público, a invalidez ou incapacidade para o trabalho é temporária ou permanente?

Incapacidade permanente.

9. Se a invalidez ou incapacidade do servidor é temporária, ele deve ficar afastado do serviço público para tratamento de saúde durante quanto tempo?

nao se aplica

10. Se a invalidez do servidor é permanente, sem possibilidade de cura ou reabilitação, ela é decorrente de doença profissional (causada pela execução de suas atribuições normais)?

nao se aplica

11. Em se tratando de lesões que invalidaram o servidor permanentemente para o exercício de qualquer função pública, essas lesões foram decorrentes de acidente em serviço? Em caso positivo, informar se elaborado o respectivo CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho)?

nao

12. Há nexos causal entre o acidente narrado na CAT e as lesões que invalidaram o servidor permanentemente para o exercício de qualquer atividade no serviço público municipal?

nao

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fis Nº | Visto |
| 33 | X |

13. A doença ou lesão do servidor, que provocou a sua invalidez permanente ou definitiva, se enquadra entre uma das doenças graves, contagiosas ou incuráveis que o § 1º do artigo 49 da Lei nº 1.176 de 27 de maio de 2010 enumera como tais ("tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget - osteíte deformante e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - AIDS")? Qual delas? (indique o nome da doença expressamente e o respectivo CID).

nas 2 apêndices

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Incapacidade permanente para o trabalho para a pericianda Cristiane Bandeira Pires Soares.

Médicos peritos:

Clarice H. A. N. Sousa Marques
 Dr. Clarice H. A. N. Sousa Marques
 CRM 120.888
 CPF: 288.287.958-08

Renata Thais Avallone
 Dra. Renata Thais Avallone
 Médica
 CRM 129.857

[Signature]
 Anton Tadeu Poloni
 Médico
 CRM 129.857

Itu, 31 de agosto de 2018.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

| | |
|----------------------|--------|
| | 34 |
| VISIO | Fis Nº |
| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |

Da Gestão de Benefícios
À Sanches Consultoria

Conforme solicitação pag. 29, solicitamos nova análise.

Itu, 18 de setembro de 2018.


Nelson Alves de Godoy Neto
Gestor de Benefícios

Indaiatuba, 5 de outubro de 2018.

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fis Nº | Visto |
| 35 | X |

NOTA TÉCNICA

RELATÓRIO

Trata-se de encaminhamento do processo administrativo nº 655/2017, da servidora Cristiane Bandeira Pires, visando à concessão de aposentadoria por invalidez, pelo regime de previdência dos servidores do município de Itu.

Há nos autos parecer emitido por esta consultoria em 29 de maio de 2018 (fls. 29/30), opinando para que a segurada fosse submetida à nova perícia médica.

Retornam os autos à esta consultoria para nova análise.

É o breve relatório, passamos a opinar.

PARECER

1. DA BASE LEGAL

O direito à aposentadoria do servidor público estatutário é vinculado às normas do regime próprio de previdência social, definido pelo art. 40 da Constituição e nas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15.

No município de Itu tal regime está atualmente regulamentado pela Lei nº 1.810, de 4 de abril de 2016, em observância da regra definida na Constituição.



| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------------------------------------|
| Fls Nº | Visto |
| 36 | <input checked="" type="checkbox"/> |

2. DOS REQUISITOS PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Para fazer jus à aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição c/c art. 48 da Lei nº 1.810/16, o servidor público deverá estar incapacitado permanentemente para o exercício do cargo.

Segundo a perícia médica constante nos autos (fls. 4/6), a segurada está definitivamente incapacitada para as atribuições do cargo público, não constando haver possibilidade de readaptação.

Como esclarecido no quesito "3" na nova perícia médica (fls. 31) houve agravamento, após o ingresso no serviço público municipal, da doença em que a segurada é portadora.

Quanto aos proventos, estes poderão ser proporcionais ou integrais, de acordo com o fato que ocasionou a doença ou o nível de gravidade da mesma nos termos da legislação. É o que veremos a seguir.

3. DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

O artigo 40, § 1º, I, da Constituição, dispõe que os proventos da aposentadoria por invalidez só serão integrais em caso de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, e serão proporcionais ao tempo de contribuição nos demais casos.

Conforme consta da perícia médica, a doença que acomete a segurada (*Transtorno afetivo bipolar - CID 10: F31*) não está entre aquelas previstas na legislação como doenças graves, não foi considerada como moléstia profissional, nem decorrente de acidente em serviço, razão pela qual a aposentadoria por invalidez se dará com proventos proporcionais.

Por tratar-se de aposentadoria proporcional, verifica-se que o tempo total de contribuição certificado nos autos é de 10 anos, 2 meses e 26 dias, ou seja, 3.736 dias, conforme cálculo do tempo de contribuição anexo (*computados os dias até a data do presente parecer*).

Considerando que a segurada ingressou no serviço público em 05 de abril de 2010 (fls. 09, 14, 15 e 17) é do texto constitucional que os proventos serão calculados

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fis Nº | Visto |
| 37 | X |

pela média aritmética das remunerações. Sendo assim, deverão ser considerados 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições da segurada utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculado de todo período contributivo desde julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior a esta data, conforme disposto pela Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Ainda, o benefício ficará sujeito, exclusivamente, ao reajuste anual, nos termos do § 8º, do artigo 40, da CRFB/88 e da Lei Federal 10.887/2004, qual seja, na mesma época do reajuste dos benefícios do RGPS e pelo mesmo índice, se outro não for estabelecido em lei municipal.

No caso em tela, portanto, deverá ser deferida a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 34,12% calculado sobre a última remuneração, correspondente à fração 3.736/10.950, nos termos dos §§ 11 e 12 da Lei nº 1.810, de 4 de abril de 2016.

Ressalte-se, nesta hipótese, será assegurada a paridade e extensão de vantagens, ativo-inativo, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012.

4. CONCLUSÕES

Em face do exposto acima, podemos concluir:

- a) a aposentadoria por invalidez permanente deverá ser concedida, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição c/c art. 48 da Lei nº 1.810/16;
- b) os proventos da aposentadoria devem corresponder a 34,12%, garantido o direito do cálculo pela **remuneração do cargo em que se der a aposentadoria e reajuste anual**, conforme art. 40, § 8º da Constituição - *devendo ser garantida a percepção de um salário mínimo*;
- c) os proventos da aposentadoria devem ser pagos a partir da data do ato de sua concessão (ocasião em que se extinguirá o benefício de auxílio-doença), que deverá conter:

1. nome da segurada;
2. qualificação pessoal;
3. cargo em que se dá a aposentadoria;
4. data da concessão;
5. natureza da aposentadoria;
6. valor dos proventos;



- 7. fundamento legal; e
- 8. data de publicação do ato.

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls Nº | Visto |
| 38 | ✓ |

É este, pois, o parecer, *sub censura*.



Sanches e Associados Consultoria
Thiago Lopes Sanches
OAB/SP 397.820

De acordo.
19/10/2018

Brenha
Luiz Carlos K Brenha de Camargo
Superintendente
ITUPREV



FICHA FINANCEIRA COM PAGAMENTO NO ANO DE: 2013

CNPJ:12.870.883/0001-70

DADOS DO SERVIDOR

Matrícula: 15819

Nome: CRISTIANE BANDEIRA PIRES

CPF: 278.355.478-05

Benefício: Auxilio Doenca

Sexo: Feminino

Data de Nascimento: 13/09/1974

Lotação: ENS. FUND. - OUTROS

Data de Admissão: 05/04/2010

Data de Desligamento:

| Rubrica | Descrição | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|-------------------------|----------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|--------|--------|----------|
| 20 | AUXILIO DOENCA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 379,75 | 683,55 | 1.063,30 |
| 176 | GRAT. NATALINA - AUX DOENC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63,29 | 63,29 |
| 199 | SALARIO-FAMILIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21,20 | 21,20 |
| Total Proventos: | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 379,75 | 768,04 | 1.147,79 |
| 53 | PREVIDENCIA PROPRIA | | | | | | | | | | | 41,76 | 75,19 | - 116,95 |
| 135 | PREV. PROP GRAT. NATALINA | | | | | | | | | | | | 6,96 | - 6,96 |
| Total Descontos: | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41,76 | 82,15 | - 123,91 |
| Valor Líquido: | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 337,99 | 685,89 | 1.023,88 |

| | |
|----------------------|-------|
| 40 | 40 |
| FIS Nº | VISIO |
| GESTAO DE BENEFICIOS | |



FICHA FINANCEIRA COM PAGAMENTO NO ANO DE: 2014

CNPJ:12.870.883/0001-70

DADOS DO SERVIDOR

Matrícula: 15819

Nome: CRISTIANE BANDEIRA PIRES

CPF: 278.355.478-05

Benefício: Auxílio Doença

Sexo: Feminino

Data de Nascimento: 13/09/1974

Lotação: ENS. FUND. - OUTROS

Data de Admissão: 05/04/2010

Data de Desligamento:

| Rubrica | Descrição | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|-------------------------|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|------------------|
| 20 | AUXILIO DOENCA | 825,50 | 825,50 | 825,50 | 825,50 | 522,82 | 842,84 | 1.162,52 | 435,95 | 639,39 | 871,89 | 203,44 | 1.387,10 | 9.367,95 |
| 130 | ADIANT. GRAT. NATALINA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72,65 |
| 147 | ACERTO DIF GRAT. NATALINA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19,33 |
| 176 | GRAT. NATALINA - AUX DOENC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 343,96 | 0,00 | 72,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 485,48 | 902,10 |
| 179 | ACERTO DIF ABRIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46,39 |
| 180 | ACERTO DIF MAIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29,38 |
| 199 | SALARIO-FAMILIA | 24,66 | 24,66 | 24,66 | 24,66 | 15,62 | 23,84 | 32,88 | 12,33 | 18,08 | 24,66 | 5,75 | 41,10 | 272,90 |
| Total Proventos: | | 850,16 | 850,16 | 850,16 | 850,16 | 882,40 | 961,78 | 1.340,71 | 448,28 | 657,47 | 896,55 | 209,19 | 1.913,68 | 10.710,70 |
| 53 | PREVIDENCIA PROPRIA | 90,80 | 90,80 | 90,80 | 90,80 | 57,51 | 92,70 | 127,86 | 47,95 | 70,33 | 95,90 | 22,37 | 152,57 | -1.030,39 |
| 131 | DESC. ADIANT. GRAT. NATALIN | | | | | | | | | | | | 72,65 | - 72,65 |
| 135 | PREV. PROP GRAT. NATALINA | | | | | 37,83 | | 7,99 | | | | | 53,40 | - 99,22 |
| Total Descontos: | | 90,80 | 90,80 | 90,80 | 90,80 | 95,34 | 92,70 | 135,85 | 47,95 | 70,33 | 95,90 | 22,37 | 278,62 | -1.202,26 |
| Valor Líquido: | | 759,36 | 759,36 | 759,36 | 759,36 | 787,06 | 869,08 | 1.204,86 | 400,33 | 587,14 | 800,65 | 186,82 | 1.635,06 | 9.508,44 |

| | | |
|----|--------|----------------------|
| 41 | FIS Nº | GESTÃO DE BENEFÍCIOS |
| α | Visto | |



FICHA FINANCEIRA COM PAGAMENTO NO ANO DE: 2015

CNPJ: 12.870.883/0001-70

DADOS DO SERVIDOR

Matrícula: 15819

Nome: CRISTIANE BANDEIRA PIRES

CPF: 278.355.478-05

Benefício: Auxílio Doença

Sexo: Feminino

Data de Nascimento: 13/09/1974

Lotação: ENS. FUND. - OUTROS

Data de Admissão: 05/04/2010

Data de Desligamento:

| Rubrica | Descrição | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|-------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|-----------------|---------------|-----------------|-----------------|------------------|
| 20 | AUXILIO DOENCA | 249,68 | 1.414,84 | 832,26 | 138,71 | 1.624,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.609,36 | 902,34 | 842,18 | 962,50 | 10.576,08 |
| 176 | GRAT. NATALINA - AUX DOENC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 208,07 | 150,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 232,14 | 0,00 | 225,59 | 75,20 | 891,39 |
| 199 | SALARIO-FAMILIA | 7,40 | 44,54 | 26,20 | 4,37 | 47,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 207,40 |
| 261 | ACERTO BASE REAJUSTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,68 |
| 264 | ACERTO BASE GRAT. NATALIN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,92 |
| Total Proventos: | | 257,08 | 1.459,38 | 858,46 | 351,15 | 1.836,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.919,23 | 902,34 | 1.067,77 | 1.037,70 | 11.689,47 |
| 53 | PREVIDENCIA PROPRIA | 27,46 | 155,62 | 91,54 | 15,25 | 179,93 | | | | 396,99 | 99,25 | 92,63 | 105,86 | -1.164,53 |
| 135 | PREV. PROP GRAT. NATALINA | | | | 22,88 | 16,86 | | | | 25,53 | | 24,81 | 8,27 | -98,35 |
| Total Descontos: | | 27,46 | 155,62 | 91,54 | 38,13 | 196,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 422,52 | 99,25 | 117,44 | 114,13 | -1.262,88 |
| Valor Líquido: | | 229,62 | 1.303,76 | 766,92 | 313,02 | 1.639,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.496,71 | 803,09 | 950,33 | 923,57 | 10.426,59 |

| | |
|----------------------|----|
| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
| FIS Nº | 42 |
| Visto | X |



FICHA FINANCEIRA COM PAGAMENTO NO ANO DE: 2016

CNPJ:12.870.883/0001-70

DADOS DO SERVIDOR

Matrícula: 15819

Nome: CRISTIANE BANDEIRA PIRES

CPF: 278.355.478-05

Benefício: Auxílio Doença

Sexo: Feminino

Data de Nascimento: 13/09/1974

Lotação: ENS. FUND. - OUTROS

Data de Admissão: 05/04/2010

Data de Desligamento:

| Rubrica | Descrição | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|-------------------------|----------------------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|-----------------|-----------------|---------------|-------------|------------------|
| 20 | AUXILIO DOENCA | 902,34 | 782,03 | 1.044,31 | 924,00 | 780,19 | 1.347,59 | 1.063,89 | 709,26 | 1.395,33 | 1.040,70 | 624,42 | 0,00 | 10.614,06 |
| 141 | DIFERENCA REAJUSTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91,54 |
| 176 | GRAT. NATALINA - AUX DOENC | 0,00 | 150,39 | 0,00 | 0,00 | 265,98 | 0,00 | 0,00 | 265,97 | 0,00 | 0,00 | 260,18 | 0,00 | 942,52 |
| 179 | ACERTO DIF ABRIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44,00 |
| Total Proventos: | | 902,34 | 932,42 | 1.044,31 | 924,00 | 1.181,71 | 1.347,59 | 1.063,89 | 975,23 | 1.395,33 | 1.040,70 | 884,60 | 0,00 | 11.692,12 |
| 53 | PREVIDENCIA PROPRIA | 99,25 | 86,02 | 114,87 | 101,64 | 100,73 | 148,22 | 117,02 | 78,01 | 153,47 | 114,47 | 68,68 | | -1.182,38 |
| 135 | PREV. PROP GRAT. NATALINA | | 16,54 | | | 29,25 | | | 29,25 | | | 28,61 | | -103,65 |
| Total Descontos: | | 99,25 | 102,56 | 114,87 | 101,64 | 129,98 | 148,22 | 117,02 | 107,26 | 153,47 | 114,47 | 97,29 | 0,00 | -1.286,03 |
| Valor Líquido: | | 803,09 | 829,86 | 929,44 | 822,36 | 1.051,73 | 1.199,37 | 946,87 | 867,97 | 1.241,86 | 926,23 | 787,31 | 0,00 | 10.406,09 |

| | | | |
|----|--------|----|----------------------|
| 43 | FIS Nº | 43 | GESTÃO DE BENEFÍCIOS |
| X | Visto | | |



FICHA FINANCEIRA COM PAGAMENTO NO ANO DE: 2017

CNPJ:12.870.883/0001-70

DADOS DO SERVIDOR

Matrícula: 15819

Nome: CRISTIANE BANDEIRA PIRES

CPF: 278.355.478-05

Benefício: Auxílio Doença

Sexo: Feminino

Data de Nascimento: 13/09/1974

Lotação: ENS. FUND. - OUTROS

Data de Admissão: 05/04/2010

Data de Desligamento:

| Rubrica | Descrição | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|-------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| 20 | AUXILIO DOENCA | 2.497,68 | 1.040,70 | 1.040,70 | 1.040,70 | 1.088,25 | 1.088,25 | 1.088,25 | 1.088,25 | 1.088,25 | 1.088,25 | 1.088,25 | 1.088,25 | 14.325,78 |
| 141 | DIFERENCA REAJUSTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47,55 |
| 176 | GRAT. NATALINA - AUX DOENC | 86,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.088,25 | 1.174,98 |
| Total Proventos: | | 2.584,41 | 1.040,70 | 1.040,70 | 1.040,70 | 1.135,80 | 1.088,25 | 1.088,25 | 1.088,25 | 1.088,25 | 1.088,25 | 1.088,25 | 2.176,50 | 15.548,31 |
| 53 | PREVIDENCIA PROPRIA | 274,73 | 114,47 | 114,47 | 114,47 | 124,93 | 119,70 | 119,70 | 119,70 | 119,71 | 119,71 | 119,71 | 119,71 | -1.581,01 |
| 135 | PREV. PROP GRAT. NATALINA | 9,54 | | | | | | | | | | | 119,71 | - 129,25 |
| Total Descontos: | | 284,27 | 114,47 | 114,47 | 114,47 | 124,93 | 119,70 | 119,70 | 119,70 | 119,71 | 119,71 | 119,71 | 239,42 | -1.710,26 |
| Valor Líquido: | | 2.300,14 | 926,23 | 926,23 | 926,23 | 1.010,87 | 968,55 | 968,55 | 968,55 | 968,54 | 968,54 | 968,54 | 1.937,08 | 13.838,05 |

| | | |
|----|--------|----------------------|
| 44 | Fis Nº | GESTÃO DE BENEFÍCIOS |
| ✓ | Visão | |



FICHA FINANCEIRA COM PAGAMENTO NO ANO DE: 2018

CNPJ:12.870.883/0001-70

DADOS DO SERVIDOR

Matrícula: 15819

Nome: CRISTIANE BANDEIRA PIRES

CPF: 278.355.478-05

Benefício: Auxílio Doença

Sexo: Feminino

Data de Nascimento: 13/09/1974

Lotação: ENS. FUND. - OUTROS

Data de Admissão: 05/04/2010

Data de Desligamento:

| Rubrica | Descrição | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|---------|-------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|------------------|
| 20 | AUXILIO DOENCA | 1.088,24 | 1.088,24 | 1.088,24 | 1.088,24 | 1.105,22 | 1.105,22 | 1.105,21 | 1.105,21 | 1.105,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.879,03 |
| 141 | DIFERENCA REAJUSTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,97 |
| | Total Proventos: | 1.088,24 | 1.088,24 | 1.088,24 | 1.088,24 | 1.105,22 | 1.122,19 | 1.105,21 | 1.105,21 | 1.105,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.896,00 |
| 53 | PREVIDENCIA PROPRIA | 119,71 | 119,71 | 119,71 | 119,71 | 121,57 | 123,44 | 121,57 | 121,57 | 121,57 | | | | -1.088,56 |
| | Total Descontos: | 119,71 | 119,71 | 119,71 | 119,71 | 121,57 | 123,44 | 121,57 | 121,57 | 121,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.088,56 |
| | Valor Líquido: | 968,53 | 968,53 | 968,53 | 968,53 | 983,65 | 998,75 | 983,64 | 983,64 | 983,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.807,44 |

| | | | |
|----|--------|---|-------|
| 45 | Fis Nº | X | VISIO |
| | | | |

GESTÃO DE BENEFÍCIOS



12.870.883/0001-70

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls N° | Visto |
| 46 | ✓ |

DADOS DO SERVIDOR:

Nome: CRISTIANE BANDEIRA PIRES **CPF:** 278.355.478-05 **Sexo:** Feminino
Data de Nascimento: 13/09/1974 **Idade Atual:** 44 **Data de Falecimento:**
Matricula: 15819 **Data de Admissão:** 05/04/2010 **Cargo:** SERVENTE

Simulação: 3 **Executada em:** 08/10/2018 11:05:.
Requerimento: 08/10/2018 **DIB:** 08/10/2018 **Idade na DIB:** 44

TEMPOS CONSIDERADOS NESTA SIMULAÇÃO

| TEMPO CADASTRADO | | | | | TEMPO CONSIDERADO | | | | |
|--------------------------------------|------------|------------|----------|------------|-------------------|------------|-----|-----|-----|
| ORGANIZAÇÃO | INÍCIO | FIM | NATUREZA | MAGISTÉRIO | INÍCIO | FIM | ANO | MÊS | DIA |
| BRINQUEDOS MIMO SA | 21/05/1987 | 24/08/1988 | Privado | Não | 21/05/1987 | 24/08/1988 | 1 | 3 | 4 |
| HUZITEKA ESTAMPARIA DE METAIS LTDA | 30/11/1988 | 14/03/1989 | Privado | Não | 30/11/1988 | 14/03/1989 | 0 | 3 | 14 |
| CRISTIANE MARIA MORAES SCAVACINI | 25/05/1989 | 30/05/1989 | Privado | Não | 25/05/1989 | 30/05/1989 | 0 | 0 | 6 |
| BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LT | 04/01/1993 | 04/03/1993 | Privado | Não | 04/01/1993 | 04/03/1993 | 0 | 2 | 1 |
| PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DI | 05/04/2010 | 31/05/2010 | Público | Não | 05/04/2010 | 31/05/2010 | 0 | 1 | 27 |
| PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DI | 01/06/2010 | | Público | Não | 01/06/2010 | 07/10/2018 | 8 | 4 | 7 |

* Obs: Os tempos compreendidos acima não estão sendo descontadas Faltas, Licenças sem Vencimento e Afastamentos.

TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO

| TEMPO | ANO(S) | MÊS(ES) | DIA(S) |
|--|------------------|------------------|------------------|
| RPPS | 8 | 4 | 7 |
| RGPS | 1 | 10 | 22 |
| MILITAR | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO | 10 Ano(s) | 2 Mês(es) | 29 Dia(s) |

SITUAÇÃO FUNCIONAL

| TEMPO | ANO(S) | MÊS(ES) | DIA(S) | TOTAL EM DIAS |
|-----------------------------|--------|---------|--------|---------------|
| Afastado por licença médica | 4 | 7 | 12 | 1662 |

TEMPO LÍQUIDO

| TEMPO | ANO(S) | MÊS(ES) | DIA(S) | TOTAL EM DIAS |
|---|--------|---------|--------|---------------|
| Tempo de Contribuicao | 10 | 2 | 29 | 3739 |
| Tempo no Cargo Atual | 8 | 4 | 7 | 3047 |
| Tempo no Serviço Publico | 8 | 6 | 4 | 3104 |
| Tempo na Carreira | 8 | 6 | 4 | 3104 |
| Tempo ate 16/12/98 | 1 | 8 | 25 | 630 |
| Tempo apos 16/12/98 | 8 | 6 | 4 | 3104 |
| Tempo de efetivo exercício em funções do magistério | 0 | 0 | 0 | 0 |



MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fis Nº | Visto |
| 47 | X |

12.870.883/0001-70

DADOS DO SERVIDOR:

Nome: CRISTIANE BANDEIRA PIRES **CPF:** 278.355.478-05 **Sexo:** Feminino
Data de Nascimento: 13/09/1974 **Idade Atual:** 44 **Data de Falecimento:**
Matricula: 15819 **Data de Admissão:** 05/04/2010 **Cargo:** SERVENTE

Simulação: 3 **Executada em:** 08/10/2018 11:05:01
Requerimento: 08/10/2018 **DIB:** 08/10/2018 **Idade na DIB:** 44

REMUNERAÇÃO DO ÚLTIMO CARGO EFETIVO

| Código | Descrição | Mês | Ano | Valor |
|---------------|--------------|-----|------|-----------------|
| 0001 | SALARIO BASE | 09 | 2018 | 1.004,74 |
| 0064 | TRINIO | 09 | 2018 | 100,47 |
| Total: | | | | 1.105,21 |

As verbas com *** não serão incorporadas nos benefícios de paridade.

| CÁLCULO DA MÉDIA SALARIAL | | | | | | CÁLCULO DA MÉDIA SALARIAL | | | | | |
|---------------------------|----------------|----------|------------------|-----------------|------------|---------------------------|----------------|----------|------------------|-----------------|------------|
| Referência | Valor Original | Fator | Valor Atualizado | Valor Utilizado | Utilizado? | Referência | Valor Original | Fator | Valor Atualizado | Valor Utilizado | Utilizado? |
| 01/2018 | 1.088,24 | 1,028272 | 1.119,01 | 1.119,01 | Sim | 02/2018 | 1.088,24 | 1,025912 | 1.116,44 | 1.116,44 | Sim |
| 03/2018 | 1.088,24 | 1,024069 | 1.114,43 | 1.114,43 | Sim | 04/2018 | 1.088,24 | 1,023353 | 1.113,65 | 1.113,65 | Sim |
| 05/2018 | 1.105,22 | 1,021208 | 1.128,66 | 1.128,66 | Sim | 06/2018 | 1.122,19 | 1,016836 | 1.141,08 | 1.141,08 | Sim |
| 07/2018 | 1.105,21 | 1,002500 | 1.107,97 | 1.107,97 | Sim | 08/2018 | 1.105,21 | 1,000000 | 1.105,21 | 1.105,21 | Sim |
| 09/2018 | 1.105,21 | 1,000000 | 1.105,21 | 1.105,21 | Sim | 01/2017 | 2.497,68 | 1,049525 | 2.621,38 | 2.621,38 | Sim |
| 02/2017 | 1.040,70 | 1,045136 | 1.087,67 | 1.087,67 | Sim | 03/2017 | 1.040,70 | 1,042633 | 1.085,07 | 1.085,07 | Sim |
| 04/2017 | 1.040,70 | 1,039308 | 1.081,61 | 1.081,61 | Sim | 05/2017 | 1.135,80 | 1,038478 | 1.179,50 | 1.179,50 | Sim |
| 06/2017 | 1.088,25 | 1,034751 | 1.126,07 | 1.126,07 | Sim | 07/2017 | 1.088,25 | 1,037865 | 1.129,46 | 1.129,46 | Sim |
| 08/2017 | 1.088,25 | 1,036105 | 1.127,54 | 1.127,54 | Sim | 09/2017 | 1.088,25 | 1,036414 | 1.127,88 | 1.127,88 | Sim |
| 10/2017 | 1.088,25 | 1,036623 | 1.128,10 | 1.128,10 | Sim | 11/2017 | 1.088,25 | 1,032802 | 1.123,95 | 1.123,95 | Sim |
| 12/2017 | 1.088,25 | 1,030946 | 1.121,93 | 1.121,93 | Sim | 01/2016 | 902,34 | 1,118584 | 1.009,34 | 1.009,34 | Sim |
| 02/2016 | 782,03 | 1,101945 | 861,75 | 954,00 | Não | 03/2016 | 1.044,31 | 1,091574 | 1.139,94 | 1.139,94 | Sim |
| 04/2016 | 924,00 | 1,086793 | 1.004,20 | 1.004,20 | Sim | 05/2016 | 871,73 | 1,079881 | 941,36 | 954,00 | Sim |
| 06/2016 | 1.347,59 | 1,069401 | 1.441,11 | 1.441,11 | Sim | 07/2016 | 1.069,89 | 1,064399 | 1.132,40 | 1.132,40 | Sim |
| 08/2016 | 709,26 | 1,057629 | 750,13 | 954,00 | Não | 09/2016 | 1.395,33 | 1,054363 | 1.471,18 | 1.471,18 | Sim |
| 10/2016 | 1.040,70 | 1,053517 | 1.096,40 | 1.096,40 | Sim | 11/2016 | 624,42 | 1,051730 | 656,72 | 954,00 | Não |
| 01/2015 | 249,68 | 1,244717 | 310,78 | 954,00 | Não | 02/2015 | 1.414,84 | 1,226564 | 1.735,39 | 1.735,39 | Sim |
| 03/2015 | 832,26 | 1,212499 | 1.009,11 | 1.009,11 | Sim | 04/2015 | 138,71 | 1,194463 | 165,68 | 954,00 | Não |
| 05/2015 | 1.624,21 | 1,186043 | 1.926,38 | 1.926,38 | Sim | 09/2015 | 3.609,36 | 1,155831 | 4.171,81 | 4.171,81 | Sim |
| 10/2015 | 902,16 | 1,149966 | 1.037,48 | 1.037,48 | Sim | 11/2015 | 842,18 | 1,141180 | 961,08 | 961,08 | Sim |
| 12/2015 | 962,50 | 1,128650 | 1.086,33 | 1.086,33 | Sim | 01/2014 | 825,50 | 1,322242 | 1.091,51 | 1.091,51 | Sim |
| 02/2014 | 825,50 | 1,313964 | 1.084,68 | 1.084,68 | Sim | 03/2014 | 825,50 | 1,305608 | 1.077,78 | 1.077,78 | Sim |
| 04/2014 | 825,50 | 1,294989 | 1.069,01 | 1.069,01 | Sim | 05/2014 | 522,82 | 1,284966 | 671,81 | 954,00 | Não |
| 06/2014 | 842,84 | 1,277301 | 1.076,56 | 1.076,56 | Sim | 07/2014 | 1.162,52 | 1,273989 | 1.481,04 | 1.481,04 | Sim |
| 08/2014 | 435,95 | 1,272335 | 554,67 | 954,00 | Não | 09/2014 | 639,39 | 1,270049 | 812,06 | 954,00 | Não |
| 10/2014 | 871,89 | 1,263858 | 1.101,95 | 1.101,95 | Sim | 11/2014 | 203,44 | 1,259073 | 256,15 | 954,00 | Não |
| 12/2014 | 1.387,10 | 1,252434 | 1.737,25 | 1.737,25 | Sim | 01/2013 | 678,00 | 1,395793 | 946,35 | 954,00 | Sim |
| 02/2013 | 678,00 | 1,383069 | 937,72 | 954,00 | Sim | 03/2013 | 724,98 | 1,376915 | 997,51 | 997,51 | Sim |
| 04/2013 | 724,98 | 1,367709 | 991,56 | 991,56 | Sim | 05/2013 | 724,98 | 1,359686 | 985,75 | 985,75 | Sim |
| 06/2013 | 724,98 | 1,354943 | 982,31 | 982,31 | Sim | 07/2013 | 724,98 | 1,351162 | 979,57 | 979,57 | Sim |
| 08/2013 | 724,98 | 1,352920 | 980,84 | 980,84 | Sim | 09/2013 | 724,98 | 1,350758 | 979,27 | 979,27 | Sim |
| 10/2013 | 724,98 | 1,347120 | 976,64 | 976,64 | Sim | 11/2013 | 379,75 | 1,338954 | 508,47 | 954,00 | Não |
| 12/2013 | 883,55 | 1,331763 | 910,33 | 954,00 | Sim | 01/2012 | 622,00 | 1,482303 | 921,99 | 954,00 | Sim |
| 02/2012 | 622,00 | 1,474780 | 917,31 | 954,00 | Sim | 03/2012 | 622,00 | 1,469052 | 913,75 | 954,00 | Sim |
| 04/2012 | 637,61 | 1,466411 | 935,00 | 954,00 | Sim | 05/2012 | 637,61 | 1,457086 | 929,05 | 954,00 | Sim |
| 06/2012 | 637,61 | 1,449118 | 923,97 | 954,00 | Sim | 07/2012 | 658,86 | 1,445358 | 952,29 | 954,00 | Sim |
| 08/2012 | 637,61 | 1,439170 | 917,63 | 954,00 | Sim | 09/2012 | 637,61 | 1,432723 | 913,52 | 954,00 | Sim |
| 10/2012 | 637,61 | 1,423754 | 907,80 | 954,00 | Sim | 11/2012 | 637,61 | 1,413714 | 901,40 | 954,00 | Sim |
| 12/2012 | 637,61 | 1,406123 | 896,56 | 954,00 | Sim | 01/2011 | 560,00 | 1,572424 | 880,56 | 954,00 | Sim |
| 02/2011 | 560,00 | 1,557781 | 872,36 | 954,00 | Não | 03/2011 | 560,00 | 1,549416 | 867,67 | 954,00 | Não |
| 04/2011 | 595,31 | 1,539256 | 916,33 | 954,00 | Sim | 05/2011 | 595,31 | 1,528250 | 909,78 | 954,00 | Sim |
| 06/2011 | 595,31 | 1,519590 | 904,63 | 954,00 | Sim | 07/2011 | 595,31 | 1,516253 | 902,64 | 954,00 | Sim |
| 08/2011 | 595,31 | 1,516253 | 902,64 | 954,00 | Sim | 09/2011 | 610,19 | 1,509912 | 921,33 | 954,00 | Sim |
| 10/2011 | 610,19 | 1,503147 | 917,21 | 954,00 | Sim | 11/2011 | 610,19 | 1,498354 | 914,28 | 954,00 | Sim |
| 12/2011 | 610,19 | 1,489860 | 909,10 | 954,00 | Sim | 04/2010 | 492,25 | 1,636329 | 805,48 | 954,00 | Não |
| 05/2010 | 563,88 | 1,624469 | 916,01 | 954,00 | Sim | 06/2010 | 537,03 | 1,617514 | 868,65 | 954,00 | Não |
| 07/2010 | 537,03 | 1,619295 | 869,61 | 954,00 | Não | 08/2010 | 537,03 | 1,620429 | 870,22 | 954,00 | Não |
| 09/2010 | 537,03 | 1,621564 | 870,83 | 954,00 | Não | 10/2010 | 537,03 | 1,612856 | 866,15 | 954,00 | Não |
| 11/2010 | 537,03 | 1,598151 | 858,26 | 954,00 | Não | 12/2010 | 537,03 | 1,581858 | 849,51 | 954,00 | Não |



MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls Nº | Visto |
| 48 | X |

12.870.883/0001-70

DADOS DO SERVIDOR:

Nome: CRISTIANE BANDEIRA PIRES **CPF:** 278.355.478-05 **Sexo:** Feminino
Data de Nascimento: 13/09/1974 **Idade Atual:** 44 **Data de Falecimento:**
Matricula: 15819 **Data de Admissão:** 05/04/2010 **Cargo:** SERVENTE

Simulação: 3 **Executada em:** 08/10/2018 11:05:.
Requerimento: 08/10/2018 **DIB:** 08/10/2018 **Idade na DIB:** 44

Nesta simulação foi utilizado o índice 9/2018 publicado em 06/09/2018 conforme Portaria MF N? 34, de 06/09/2018

Memória de Cálculo

Remuneração Atual: R\$1.105,21 **Valor Mínimo Atual:** R\$954,00 **Teto Municipal:**

Cálculo da Média:

Salários Apurados: 98 **Salários Utilizados(80%):** 78 **Salários Desprezados:** 20

Soma dos Salários Utilizados: R\$88.565,20 **Média de Salários:** R\$1.135,45

* Obs.: O Valor da Média pode estar limitado ao Salário Mínimo e/ou ao Salário Atual.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls Nº | Visto |
| 49 | X |

DADOS DO SERVIDOR:

Nome: CRISTIANE BANDEIRA PIRES **CPF:** 278.355.478-05 **Sexo:** Feminino
Data de Nascimento: 13/09/1974 **Idade Atual:** 44 **Data de Falecimento:**
Matricula: 15819 **Data de Admissão:** 05/04/2010 **Cargo:** SERVENTE

Simulação: 3 **Executada em:** 08/10/2018 11:05:.
Requerimento: 08/10/2018 **DIB:** 08/10/2018 **Idade na DIB:** 44

CENÁRIOS DE CONCESSÃO

Declaro que, analisadas as opções relacionadas neste termo e recebidos os esclarecimentos pertinentes, escolho a opção de benefício abaixo:

| |
|---|
| <p>Art. 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, com Redação da EC nº 41/2003 e EC 88/2015</p> <p> Benefício: Aposentadoria Compulsoria Cumprimento: 13/09/2049, requisito "Idade" não foi cumprido. Forma de Reajuste: Reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS. Valor do Benefício: R\$1.105,21 (estimativo) *Regra não cumprida Tempo de Contribuição: 100% do tempo exigido. </p> |
| <p>Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal - 1ª parte, (Red. dada pelo Art. 1º da E.C. nº 41/ 2003)</p> <p> Benefício: Aposentadoria por Invalidez (P. Proporcionalis) Cumprimento: 08/10/2018 Forma de Reajuste: Reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS. Valor do Benefício: R\$954,00 Regra cumprida Tempo de Contribuição: 3739 dias de 10950 dias exigidos - 34,1461% do tempo exigido. </p> |
| <p>EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70, DE 29 DE MARÇO DE 2012</p> <p> Benefício: Aposentadoria por Invalidez (P. Proporcionalis) Cumprimento: O requisito "Data de Admissão em Serviço Público até 31/12/2003" não foi cumprido. Forma de Reajuste: Paridade com remuneração dos servidores ativos. Valor do Benefício: R\$954,00 (estimativo) *Regra não cumprida Tempo de Contribuição: 3739 dias de 10950 dias exigidos - 34,1461% do tempo exigido. </p> |
| <p>Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005</p> <p> Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição (PI) Cumprimento: 09/07/2038, requisito "Tempo de Contribuição" não foi cumprido. Forma de Reajuste: Paridade com remuneração dos servidores ativos. Valor do Benefício: R\$1.105,21 (estimativo) *Regra não cumprida Tempo de Contribuição: 100% do tempo exigido. </p> |
| <p>Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003</p> <p> Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição (PI) Cumprimento: O requisito "Ingresso no serviço público até 31/12/2003" não foi cumprido. Forma de Reajuste: Paridade com remuneração dos servidores ativos. Valor do Benefício: R\$1.105,21 (estimativo) *Regra não cumprida Tempo de Contribuição: 100% do tempo exigido. </p> |
| <p>Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal</p> <p> Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade Cumprimento: 13/09/2034, requisito "Idade" não foi cumprido. Forma de Reajuste: Reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS. Valor do Benefício: R\$954,00 (estimativo) *Regra não cumprida Tempo de Contribuição: 3739 dias de 10950 dias exigidos - 34,1461% do tempo exigido. </p> |
| <p>Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal</p> <p> Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Cumprimento: 09/07/2038, requisito "Tempo de Contribuição" não foi cumprido. Forma de Reajuste: Reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS. Valor do Benefício: R\$1.105,21 (estimativo) *Regra não cumprida Tempo de Contribuição: 100% do tempo exigido. </p> |



MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls Nº | Visto |
| 50 | ✓ |

12.870.883/0001-70

DADOS DO SERVIDOR:

Nome: CRISTIANE BANDEIRA PIRES

CPF: 278.355.478-05 **Sexo:** Feminino

Data de Nascimento: 13/09/1974 **Idade Atual:** 44

Data de Falecimento:

Matricula: 15819

Data de Admissão: 05/04/2010

Cargo: SERVENTE

Simulação: 3

Executada em: 08/10/2018 11:05:.

Requerimento: 08/10/2018

DIB: 08/10/2018

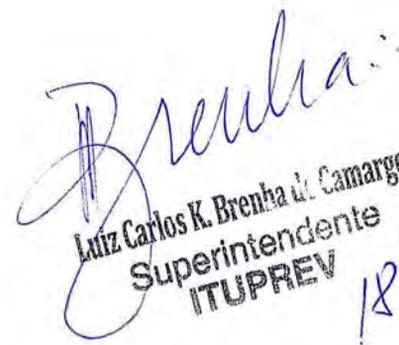
Idade na DIB: 44

Declaro, também, estar ciente do caráter irrevogável e irretratável da opção ora exercida.

Itu, 26 de Novembro de 2018 CRISTIANE BANDEIRA PIRES
CRISTIANE BANDEIRA PIRES

Autoridade Competente:


Nelson A. de Godoy
Gestor de Benefícios


Luiz Carlos K. Brenha de Camargo
Superintendente
ITUPREV
18/10/2018



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls Nº | Visto |
| 51 | ✓ |

Servidor: Cristiane Bandeira Pires
Natureza do Benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Proc. ITUPREV nº. 0655/2017

PARECER TÉCNICO

Trata-se de aposentadoria por invalidez que deve ser concedida pelo ITUPREV a segurada Cristiane Bandeira Pires, servidor público municipal detentor de cargo efetivo (Artigo 6º, inciso VIII, da LM nº. 1.810/2016) admitida no dia 05/04/2010, para exercer a função de servente, junto a Secretaria Municipal de Invalidez.

O processo administrativo está devidamente instruído, segundo disposições previstas no artigo 48 da LM nº 1.810/2016, que trata da Aposentadoria por Invalidez.

Os requisitos legais para a concessão da aposentadoria foram devidamente cumpridos, uma vez que a aposentadoria por invalidez permanente será concedida ao segurado que, em exame médico pericial, for considerado definitiva e totalmente incapaz para o exercício das atribuições de seu cargo e para o serviço público em geral, não sendo possível a sua readaptação em outras funções, ou a sua reabilitação para voltar a exercê-las, em decorrência de doença comum, acidente em serviço, moléstia profissional, doença grave, contagiosa ou incurável, de acordo com o artigo 48 da LM nº 1.810/2016 e com o inciso I do §1º do artigo 40 da Constituição Federal.

A doença da qual a servidora é portadora **não** é enquadrada pela legislação como grave, o que **não** lhe dá direito aos proventos integrais.

Por fim, o reajuste do benefício deve se dar anualmente, na mesma época e com o mesmo índice de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o artigo 109 da LM nº 1.810/2016.

Indica-se, portanto, a concessão do benefício com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética simples atualizada, de 80% das maiores bases de contribuição, a partir de 07/1994, sem paridade, equivalente a **R\$ 954,00 (34,14%/salário mínimo)**, de acordo com o artigo 104, LM nº 1.810/2016, a ser pago pelo ITUPREV.

Itu, 08 de outubro de 2018.


Edivaldo Alves de Oliveira
Analista Previdenciário


Nelson Alves de Godoy Neto
Gestor de Benefícios

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fis Nº | Visto |
| 52 | ✓ |

Edivaldo Alves

De: Edivaldo Alves
Enviado em: segunda-feira, 8 de outubro de 2018 13:47
Para: 'Departamento pessoal'
Assunto: a/c gabriela - dctos Cristiane bandeira pires

Boa tarde Gabriela!

Para complementar o processo de aposentadoria da servidora Cristiane bandeira Pires, solicitamos:

Cópia da nomeação e Termo de Posse
Cópia do prontuário
Declaração de Triênio

Att,

Edivaldo Alves
Analista Previdenciário
(11) 2715-9300
Av. Antonio Gazzola, 1001 - 9º Andar
Centro Empresarial Gaplan / Itu



www.ituprev.sp.gov.br

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fis Nº | Visto |
| 53 | ✓ |

Edivaldo Alves

De: Departamento pessoal <departamento.pessoal@itu.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de outubro de 2018 14:53
Para: Edivaldo Alves
Assunto: DOCUMENTAÇÃO
Anexos: 15-10-2018 - DECLARAÇÃO CRISTIANE BANDEIRA.pdf; 15-10-2018 - FICHA FRENTE CRISTIANE BANDEIRA.pdf; 15-10-2018 - FICHA VERSO CRISTIANE BANDEIRA.pdf; 15-10-2018 - NOMEAÇÃO CRISTIANE BANDEIRA.pdf; 15-10-2018 - POSSE CRISTIANE BANDEIRA.pdf

Boa tarde,

Segue documentos solicitados em e-mails anteriores.

Att,



itu sem igual



Gabriela Guazzi

Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

11 4886 9503

itu.sp.gov.br  /prefeituraltu  /prefeituraltu

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls Nº | Visto |
| 54 | X |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

CÓDIGO EMPR. N.º 9.239 MATRICULA (Registro) N.º 15.819

AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010, CRISTIANE BANDEIRA PIRES SOARES, RG. N.º 28.626.064-5 NOMEADO (A) PARA PROVIMENTO NO EMPREGO PÚBLICO DE **SERVENTE** COM JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS, PADRÃO A REFERÊNCIA 1, COMPARECEU AO DEPARTAMENTO PESSOAL, TOMOU POSSE E ENTROU EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, SENDO LOTADO (A) NA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

COMPROMETENDO-SE A BEM DESEMPENHAR AS FUNÇÕES QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS RESPEITANDO AS NORMAS EXISTENTES PARA O BOM ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.

CIENTE:

Cristiane Bandeira Pires Soares

EMPREGADO

Herculano Castilho Passos Junior
HERCULANO CASTILHO PASSOS JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls Nº | Visto |
| 55 | X |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO**

Itu, 02 de Março de 2010

**ILMO.(A) SR.(A): CRISTIANE BANDEIRA PIRES SOARES
DOCUMENTO: RG. Nº 28.626.064-5**

**TÍTULO DE NOMEACÃO
Nº 9.239**

Pelo presente, fica Vossa Senhoria, nomeado(a) para o provimento Emprego Público de **SERVENTE**, junto à Prefeitura a Estância Turística de Itu.

O prazo para Vossa Senhoria, tomar posse e entrar em exercício é de 10 (dez) dia corridos contados do recebimento deste título, junto à Secretaria Municipal de Administração (**Departamento Pessoal**), munido(a) da documentação exigida.

O não comparecimento de Vossa Senhoria, no prazo acima mencionado, implicará automaticamente na sua desistência ao emprego para qual foi nomeado(a), ficando a Prefeitura da Estância Turística de Itu, no direito de considerar vago o emprego, e nomear o próximo aprovado no mesmo concurso.

Atenciosamente,

**ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Luiz Carvalho Gomes

Proc: 37/10

29/03/10 Cristiane Bandeira Pires Soares 29/03

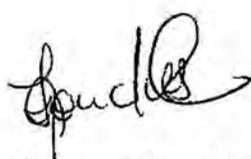
| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fis Nº | Visto |
| 56 | X |

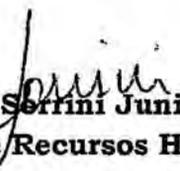
Itu, 15 de Outubro de 2018.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Sr (a). **CRISTIANE BANDEIRA PIRES**, portador (a) dos documentos **PIS/PASEP 12335525672**, **CTPS 00016650 Série 00096**, é funcionário (a) desta Municipalidade desde **05/04/2010**, sob a matrícula **15819**, na função de **SERVENTE**, e possui **10%** de adicional de tempo de serviço, sendo o último adquirido em **ABRIL/2016**.


Gabriela Guazzi Lopes
Agente Administrativo


Gisele Gonçalves da Costa
Auxiliar Administrativo


Alberto Serrini Junior
Supervisor de Recursos Humanos

NÚMERO DE ORDEM **015819**

NOME: **CRISTIANE BANDEIRA PIRES SOARES**

NÚMERO DE MATRIZ



CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS
FIS 5

FILIAÇÃO PAI **OZIEL BANDEIRA PIRES** NACIONALIDADE: _____
MÃE **DIVANETE DE MELO B PIRES** NACIONALIDADE: _____

| CARTEIRA TRABALHO | SÉRIE | CARTEIRA RESERVISTA | CATEGORIA | TÍTULO ELEITOR | CÉDULA IDENTIDADE | CIC |
|-------------------|-------|---------------------|-----------|----------------|-------------------|----------------|
| 016650 | 00096 | | | 233811950124 | 286280645 | 278.355.478-05 |

| DATA DO NASCIMENTO | IDADE | NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL | LOCAL DO NASCIMENTO | ESTADO | GRAU DE INSTR. |
|--------------------|-------|---------------|--------------|---------------------|--------|----------------------|
| 13/09/1974 | 35 | BRASILEIRA | CASADO | ITU | | FUNDAMENTAL COMPLETO |

| | | | | |
|---------------------------|---------------|--|-----------------|-------------------------|
| QUANDO ESTRANGEIRO: | CART. MOD. 19 | É CASADO COM BRASILEIRA? | É NATURALIZADO? | TEM FILHOS BRASILEIROS? |
| DATA QUE CHEGOU AO BRASIL | REG. GERAL | NOME DO CÔNJUGE ANTONIO DE SOUZA SOARES | | QUANTOS? |

| ENDEREÇO | R PAULO PIUNTI 134 N H S J TADE ITU SP 13304775 |
|---------------------|--|
| MUDANÇA DE ENDEREÇO | |

| FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO | |
|--|--------------------|
| DATA DA OPÇÃO 05/04/2010 | DATA DA RETRATAÇÃO |
| BANCO DEPOSITÁRIO | |

| BENEFICIÁRIOS | NOME | DATA NASCIMENTO | PARENTESCO |
|---------------|--------------------------------------|-------------------|--------------|
| | EVERTON VINICIUS PIRES SOARES | 20/11/1998 | FILHO |
| | THIAGO HENRIQUE PIRES SOARES | 06/09/1994 | FILHO |
| | | | |

| PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL | |
|-------------------------------|------------------------|
| CADASTRADO EM | 12335525672 |
| SOB N.º | |
| BANCO | |
| AGÊNCIA | CÓDIGOS BANCO: AGÊN |
| ENDEREÇO | |

| DATA DA ADMISSÃO | NATUREZA DO CARGO | SEÇÃO | SALÁRIO INICIAL | COMISSÕES | TAREFA | FORMA DE P. |
|-------------------|-------------------|--------------------------------|-----------------|-----------|--------|--------------|
| 05/04/2010 | SERVENTE | ENSINO FUNDAMENTAL - 00 | 537,03 | | | MESES |

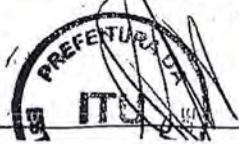
POLEGAR DIREITO

| HORÁRIO DE TRABALHO | | | |
|---------------------|--------------------|--------------|------------------|
| ENTRADA | REFEIÇÃO | SAÍDA | DESCANSO SEMANAL |
| 8.00 | 12.00 13.00 | 17.00 | DOMINGO |

| CARACTERÍSTICAS FÍSICAS | | |
|-------------------------|--------|--------|
| CÓR BRANCA | ALTURA | PÊSO |
| CABELOS | OLHOS | SINAIS |

ESTOU DE PLENO ACÓRDO COM AS DECLARAÇÕES ACIMA QUE EXPRIME!

DATA DA SAÍDA
/ /



Cristiane Bandeira P. Soares



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Proc. ITUPREV nº: 0655/2018.

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fis Nº | Visto |
| 59 | |

Servidor: Cristiane Bandeira Pires

Natureza: Aposentadoria por Invalidez

Lista de documentos necessários à instrução do Processo Administrativo, de acordo com a Resolução 006/2011.

- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de endereço;
- PIS/PASEP
- Certidão de Tempo de Contribuição do servidor;
- Cópia dos atos de nomeação e posse do funcionário, e de ingresso no regime celetista, ou certidão do órgão de recursos humanos de que o servidor é titular de cargo efetivo;
- Cópia dos atos administrativos relativos às mutações funcionais do segurado e de concessão de promoções, progressões e de concessão de outras vantagens pecuniárias em favor do mesmo, se houver; - não é o caso.
- Cópia do prontuário do servidor, se houver; - não é o caso.
- Informações e documentos comprobatórios de eventuais modificações da denominação do cargo do servidor ou do respectivo padrão de vencimento, se for o caso; - não é o caso.
- Ficha financeira do servidor com indicação das parcelas remuneratórias pagas mensalmente ao servidor, nos últimos doze meses;
- Declaração de que o Requerente é titular de cargo efetivo por força da Lei 1.176/2010, indicando a denominação do cargo, se for o caso; - não é o caso.
- Declarações de vantagens pessoais (Triênios, Sexta Parte, Intempéries);
- Último holerite;
- Mapa de aula (professor – horas suplementares), se for o caso; - não é o caso.
- Memória de cálculo
- Parecer jurídico
- Laudos Médicos

Declaro que os documentos assinalados foram entregues, conferidos e anexados ao processo.

Nelson Alyes de Godoy Neto
Gestor de Benefícios





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV**

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fis Nº | Visto |
| 60 | H |

Servidor: Cristiane Bandeira Pires
Natureza: Aposentadoria por Invalidez

Proc. ITUPREV nº: 0655/2017

RESULTADO
ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Com base nos documentos apresentados no processo, e considerando ainda:

1) O artigo 48 da Lei Municipal nº 1.810/16, em consonância com a Constituição Federal, que dispõe sobre a concessão da aposentadoria por invalidez ao servidor público que comprovar estar incapacitado total e permanente para o exercício de atividade laborativa sem a possibilidade de readaptação ou reabilitação;

2) O artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, prevê que os proventos da aposentadoria por invalidez serão integrais em caso de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave. A doença que acomete o servidor não está enquadrada pela legislação como grave, o que lhe dá direito aos proventos proporcionais, limitados à sua última base de contribuição.

Diante do exposto, **DEFIRO** a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora **CRISTIANE BANDEIRA PIRES** no valor de **R\$ 954,00**, pelo que determino as seguintes providências:

- 1) Retornem os autos ao Gestor de Benefícios para lançamento do benefício, emissão dos Termos de Notificação ao beneficiário e Tribunal de Contas;
- 2) Elaborar a Portaria de concessão do benefício;
- 3) Após, encaminhar às Diretorias Administrativa e Financeira, para notificação ao beneficiário, a tomar ciência do deferimento da concessão do benefício;
- 4) Efetuar pagamento do benefício.

Registre-se e Cumpra-se.

Itu, 18 de outubro de 2018.


Luiz Carlos Kahtalian Brenha de Camargo
SUPERINTENDENTE

P 61



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV**
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Cristiano Bandeira Pires
R. Paulo Piumi nº 134 São Judas Tadeu
CEP 13304775 - Itu SP

AO REMETENTE

JOAQUIM GALVÃO
22 OUT 2018
ITU - SP

RECEBIDO EM:
24 OUT 2018
gao
RECEPÇÃO

Correios REGISTRADO URGENTE
registered priority

Recebedor: _____

Assinatura: _____

Doc.: _____

PESO (kg) weight: *20*

AR MP

FC0910

JT 98194491 2 BR

RECUSADO

Avenida Antônio Gazzola, 1001
www.ituprev.com.br

dar - Jardim Corazza - CEP 13.301-2 - ITU/SP
Telefone: (11) 2715-9300



CRISTIANE BANDEIRA PIRES



CDD ITU

- Motivo da devolução
- () mudou-se, inf.:
- () endereço insuf. faltou:
- () não existe o n.º indicado
- () falecido, inf.:
- () desconhecido, inf.:
- recusado
- () ausente
- () não procurado



| Data | horário | |
|------|---------|-------------------------|
| / / | | : 1ª tentativa, ausente |
| / / | | : 2ª tentativa, ausente |
| / / | | : 3ª tentativa, ausente |

Carreiro:

data:

MIGUEL GARCIA
 Agente de Correios
 Matrícula: 81135041
 CDD ITU

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CRISTIANE DAMPEIRA PIRES

ENDEREÇO / ADRESSE

PAULO PEUNTI Nº 134 SÃO JUDAS TADEU

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

13304-775

ITU

SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|--------------------------------|
| Fis N° | Visto |
| 62 | <i>[Handwritten Signature]</i> |

Itu, 22/10/2018.

Prezado servidor:

Solicitamos por gentileza o comparecimento ao ITUPREV para tomar ciência de sua aposentadoria.

Atenciosamente

[Handwritten Signature]
Nelson Alves de Godoy Neto
Gestor de Benefícios



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls N° | Visto |
| 63 | |

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

APOSENTADORIA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVID SOCIAL DOS SERV MUNIC DE ITU – ITUPREV.

PROCESSO Nº: 0655/2017.

RESPONSÁVEIS PELO ATO DE CONCESSÃO: Luiz Carlos Kahtalian Brenha de Camargo (Superintendente) e Nelson Alves de Godoy Neto (Gestor de Benefícios).

APOSENTADO (A): Cristiane Bandeira Pires Soares.

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itu, 22 de outubro de 2018.

RESPONSÁVEIS PELO ATO DE CONCESSÃO:

Nome e cargo: Luiz Carlos Kahtalian Brenha de Camargo – Superintendente

E-mail institucional: superintendente@ituprev.sp.gov.br

E-mail pessoal: luiz.brenha@gmail.com

Assinatura: _____

Nome e cargo: Nelson Alves de Godoy Neto – Gestor de Benefícios

E-mail institucional: beneficios@ituprev.sp.gov.br

E-mail pessoal: nelsongneto@gmail.com

Assinatura: _____

APOSENTADO (A):

Nome: Cristiane Bandeira Pires Soares

E-mail pessoal:

Assinatura: _____





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|---------------------|
| Fis Nº | Visto |
| 64 | <i>[assinatura]</i> |

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, **Cristiane Bandeira Pires**, portador (a) do **RG 28.626.064-5** e do **CPF 278.355.478-05**, declaro que não exerço qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o cargo pelo qual me aposento nesta ocasião, referente ao vínculo com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu até o dia 31/10/2018, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o provento que passo a perceber a partir de 01/11/2018.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Itu-SP, 26 de Novembro de 2018.

Cristiane B. Pires Soares

Assinatura do servidor



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV**
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls N° | Visto |
| 65 | # |

Itu, 01 de novembro de 2018.

ITUPREV/PROC.N. 0655/2017

DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS
À SUPERINTENDÊNCIA

Encaminhado para conhecimento do número de benefício.

BENEFÍCIO **Nº 03.0655.2018.0020**

Nelson Alves De Godoy Neto

Gestor de Benefícios



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

| SUPERINTENDÊNCIA | |
|------------------|-------|
| Fis Nº | Visto |
| 66 | |

“PORTARIA Nº 371, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.018”

LUIZ CARLOS KAHTALIAN BRENHA DE CAMARGO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itú – ITUPREV, e o Sr. **NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de Abril de 2016, e;

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itú;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **CRISTIANE BANDEIRA PIRES** é titular do cargo efetivo de **Servente** na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itú, desde 05 de abril de 2010;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 0655/2017**, instruído com documentos pessoais e com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **CRISTIANE BANDEIRA PIRES** cumpriu os requisitos para Aposentadoria Por Invalidez, exigidos pelo art.40, §1º, inciso I da Constituição Federal (redação dada pelo art. 1 da E.C nº 41/2003);

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao (a) segurado (a) **CRISTIANE BANDEIRA PIRES**, o benefício nº **03.0655.2018.0020**, de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, no valor de **R\$ 954,00** (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais);

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de **01 de novembro de 2018**.

III – O valor da aposentadoria será reajustado de acordo com os índices do INSS.

IV – O pagamento do benefício fica condicionado a assinatura do termo de ciência e notificação por parte do servidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV

Ao 01 de novembro de 2018.

Luiz Carlos Kahtalian Brenha de Camargo
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itú - ITUPREV, em 01 de novembro de 2018.

Teresa Cristina de C.P. e M. Peixoto
Diretora Administrativa





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

| | |
|------------------|-------|
| SUPERINTENDÊNCIA | |
| Fls Nº | Visto |
| 67 | VISTO |

CARTA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

Órgão Expedidor:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU

CNPJ: 12.870.883/0001-70

Comunicamos que foi concedido seu benefício de Aposentadoria por Invalidez, vigorando a partir de **01/11/2018**, com renda mensal inicial de **R\$ 954,00**

Nome do segurado: **CRISTIANE BANDEIRA PIRES**

Nº do benefício: 03.0655.2018.0020

RG: 28.626.064-5

CPF: 278.355.478-05

Nasc.: 13/09/1974

Nome da mãe: **DIVANETE DE MELO BANDEIRA PIRES**

Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- a) PIS – Programa de Integração Social
- b) PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
- c) FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Itu, 01 de novembro de 2018.

Rubrica e carimbo do funcionário.

Teresa Cristina de C. P. e M. Peixoto
Diretora Administrativa
ITUPREV

Ass. e carimbo do Dirigente do órgão.

Luiz Carlos K. Brenha Camargo
Superintendente
ITUPREV





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU**

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------------------------------------|
| Fis Nº | Visto |
| 68 | <input checked="" type="checkbox"/> |

Avenida Antônio Gazzola, 1001 - Jardim Corazza - 13301-245 - Itú SP
Telefone: (11) 2715 9300 - www.ituprev.sp.gov.br - CNPJ 12.870.883/0001-70

OPÇÃO DADOS BANCÁRIOS - PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

REQUISITANTE

Cristiane Bandeira Pinheiro

PROCESSO

655/2017

DATA

26/11/2018

BENEFÍCIO

Ap. Invalidez

Responsável (servidor que atendeu)

Edivaldo

FINALIDADE

Recebimento de Benefício Previdenciário

| | Dados Instituição Bancária | |
|---------|--|--|
| | Instituição 1 | Instituição 2 |
| Banco |  BANCO DO BRASIL |  Santander |
| Agência | | 3582 |
| Conta | | 02081567-2 |

Tipo de Conta:

CORRENTE

CONJUNTA

SALÁRIO

POUPANÇA

Pela presente, autorizo que os créditos a meu favor, sejam efetuados conforme os dados acima informados.

Concordo em comunicar imediatamente o ITUPREV, mediante atualização cadastral, toda e qualquer alteração das informações por mim prestadas.

Cristiane B. Pinheiro

ASSINATURA DO REQUERENTE

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS | |
|----------------------|-------|
| Fls Nº | Visto |
| 69 | X |



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV**

DECLARAÇÃO

Eu, Cristiane Bandeira Pires, declaro para os devidos fins que retirei nesta data os documentos abaixo:

Portara 371 de 01/11/2018.

Carta de Concessão de Benefício Previdenciário

Termo de Ciência e Notificação

Itu, 26 de Novembro de 2018.

Cristiane B. Pires

Cristiane Bandeira Pires



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV**
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

| SUPERINTENDÊNCIA | |
|------------------|--------------|
| Fls Nº | Visto |
| 70 | [assinatura] |

Aposentadoria por Invalidez - CRISTIANE BANDEIRA PIRES
Proc. Nº 0655/2017
Benefício Nº. 03.0655.2018.0020

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 158 da Lei Municipal nº 1.810 de 04 de abril de 2016, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Portaria nº 371, de 01 de novembro de 2018, a concessão de benefício de Aposentadoria por Invalidez a **CRISTIANE BANDEIRA PIRES**.

Itu, 03 de dezembro de 2018.

LUCIANA DE CÁSSIA WILLAR

Presidente do Conselho de Administração



ÍNDICE
GABINETE
ADMINISTRAÇÃO
CIS
CÂMARA MUNICIPAL
FINANÇAS
ITUPREV
JUSTIÇA

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos para a data de 29 de outubro de 2018.

III - O valor da aposentadoria será reajustado de acordo com os índices utilizados pelo INSS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV
Aos 30 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos Kahtalian Brenha de Camargo
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 30 de outubro de 2018.

Teresa Cristina de C. 'P.e M. Peixoto
Diretora Administrativa

"PORTARIA Nº 371, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.018"

LUIZ CARLOS KAHTALIAN BRENHA DE CAMARGO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, e o Sr. **NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de Abril de 2016, e;

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **CRISTIANE BANDEIRA PIRES** é titular do cargo efetivo de **Servente** na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu, desde 05 de abril de 2010;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 0655/2017**, instruído com documentos pessoais e com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **CRISTIANE BANDEIRA PIRES** cumpriu os requisitos para Aposentadoria Por Invalidez, exigidos pelo art.40, §1º, inciso I da Constituição Federal (redação dada pelo art. 1 da E.C nº 41/2003);

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao (a) segurado (a) **CRISTIANE BANDEIRA PIRES**, o benefício nº **03.0655.2018.0020**, de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, no valor de **R\$ 954,00** (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais);

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de **01 de novembro de 2018**.

III - O valor da aposentadoria será reajustado de acordo com os índices do INSS.

IV - O pagamento do benefício fica condicionado a assinatura do termo de ciência e notificação por parte do servidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV
Ao 01 de novembro de 2018.

Luiz Carlos Kahtalian Brenha de Camargo
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, em 01 de novembro de 2018.

Teresa Cristina de C.P.e M. Peixoto
Diretora Administrativa

"PORTARIA Nº 372, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.018"

LUIZ CARLOS KAHTALIAN BRENHA DE CAMARGO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, e o Sr. **NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de Abril de 2016, e;

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Serviço de Saúde Mental Adulto
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO

**Secretaria
Municipal
de Saúde**

Atestado

Atesto para os devidos fins que Cristiane Bandeira Pires faz tratamento neste serviço.

É portadora do CID 10 F 31.2 + F 34.1.

Apresenta difícil adesão ao medicamento VO.

Atualmente medicada com: Haldol Decanoato – 1amp IM a cada 2 semanas; Carbamazepina 200mg – 3cp/dia; Prometazina 25mg – 1cp/dia; Fluoxetina 20mg – 2cap/dia.


Dra. Márcia Maria Lança
PSQUIATRA
CRM - SP 31.808

Dra. Márcia Maria Lança
CRM: 31.808

Itu, 01 de setembro de 2022.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITU
CNPJ:12.870.883/0001-70**

PARECER MÉDICO PERICIAL

Servidor: CRISTIANE BANDEIRA PIRES RG: 28.626.064-5

Proc. Adm. nº 0655/2017 – Aposentadoria por Invalidez CID: _____

Data Concessão Aposentadoria: 01/11/2018

Data da Reavaliação Junta Médica: 21/11/2022

CONCLUSÕES: Conforme Resolução nº 006/2011, seção V, artigos 43 e 44.

O servidor nesta data encontra-se:

- Apto para o trabalho.
 Incapacitado permanentemente para qualquer atividade no serviço público.

O servidor deve retornar ao trabalho:

- Sem restrições.
 Com limitação de atribuições do cargo.
 Mediante processo de readaptação de função.

OBS:

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Médicos peritos:

1º

Claudia Gomes
Médica do Trabalho
CRM-129.638

2º

[Assinatura]

3º

Dr. Cláudio H. A. N. Sousa Moraes
CRM 120.888
CPF: 288.287.958/08

Hilton Tadeu Poiani
CRM 47.577
Médico do Trabalho
RQE 34.307

21/11/2022



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

ENVIO DE RESULTADO – PERÍCIA MÉDICA - JUNTA MÉDICA - REAVALIAÇÃO

Servidor (a): **CRISTIANE BANDEIRA PIRES**

Data da Perícia: **21/11/2022**

Prezado (a) Servidor (a), o resultado de sua perícia será encaminhado por e-mail até o dia **02/12/2022**.

E-mail: everton.vinicius.2021@hotmail.com

Telefone: 11-971731838 (Everton)

Recebi cópia deste AVISO em 21/11/2022

Cristiane B. Pires

(Assinatura do servidor)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

RESULTADO DA JUNTA MÉDICA PERICIAL

Servidor (a): **CRISTIANE BANDEIRA PIRES**

Processo Administrativo: 0655/2017

Data da Perícia: **22/11/2022**

Aposentadoria por Invalidez

Apto para o trabalho.

Sem restrição.

- **APÓS A ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA, NÃO FOI MANTIDA A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.**

Atenciosamente,

Nelson Alves de Godoy Neto
Gestor de Benefícios



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Do Núcleo de Gestão de Benefícios
Para Procuradora Ituprev

Encaminhamos o processo em epígrafe para manifestação quanto reversão da aposentadoria por invalidez.

Atenciosamente,


Nelson Alves de Godoy Neto
Gestor de Benefícios



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PROCESSO Nº 655/2017

PARECER JURÍDICO Nº 02/2023

Trata-se de encaminhamento do processo administrativo nº 655/2017 para análise quanto à reversão da aposentadoria por invalidez concedida à servidora Cristiane Bandeira Pires Soares.

Consta dos autos a portaria de concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em 1º de novembro de 2018.

Parecer Médico Pericial concluiu que a servidora está apta para trabalho, sem restrição.

É o breve relatório. Passo a opinar.

A aposentadoria por invalidez do servidor público é um benefício previdenciário que pressupõe a incapacidade permanente para o exercício das atribuições do cargo efetivo.

Contudo, a expressão “permanente” deve ser compreendida como a inexistência de perspectiva futura da retomada da capacidade laboral, cuja situação pode se alterar a qualquer momento.

Em razão disso, o Estatuto dos Servidores de Itu, Lei Municipal nº 1.175/2010, traz em seu texto a reversão como forma de provimento do cargo público (art. 8º), que consiste em retorno à atividade laboral de servidor aposentado, conforme prevê o art. 37:

Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado:

I - por invalidez, quando junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria; e



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

II - voluntariamente, quando for comprovado o descumprimento de algum dos requisitos para a concessão do benefício.

§ 1º A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

§ 2º O tempo em que o servidor esteve aposentado será considerado exclusivamente para fins de concessão de futura aposentadoria ou disponibilidade.

§ 3º No caso de encontrar-se provido o cargo, o seu ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização, ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

§ 4º A reversão só poderá ser efetivada mediante cassação da aposentadoria por invalidez pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS da Estância Turística de Itu, não se admitindo a reversão a pedido do servidor aposentado.

§ 5º Respeitada a habilitação profissional, a reversão será feita, de preferência, no cargo anteriormente ocupado pelo aposentado e, na hipótese de encontrar-se extinto, em outro de atribuições semelhantes.

§ 6º A reversão, mediante solicitação do regime Próprio de Previdência Social - RPPS da Estância Turística de Itu, não poderá ser feita em cargo de remuneração inferior à percebida pelo aposentado.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Dessa forma, uma vez verificada a possibilidade de retorno ao serviço ativo, a reversão deve ser promovida no cargo anteriormente ocupado pelo servidor ou naquele originado em razão de sua transformação.

É possível que nesse período o cargo tenha sido provido em decorrência de novos concursos realizados ou declarado extinto, no entanto, ainda assim, haverá a reversão, conforme dispõe os §§ 3º e 5º, do art. 37, da LM 1.175/2010.

Fica evidente, portanto, que a reversão independe da vontade do servidor, cabendo à Administração Pública promovê-la sempre que constatada a recuperação da capacidade laboral.

No caso vertente, o laudo pericial médico, realizado pela junta médica, concluiu pela aptidão da segurada para retornar ao exercício da atividade laboral.

Sendo assim, de acordo com o § 4º, do art. 37, deverá o ITUPREV cassar a aposentadoria por invalidez outrora concedida à servidora.

Assim também prevê o art. 57 da Lei Municipal nº 1.810/2016:

Em caso de recuperação do aposentado por invalidez, o benefício será revogado se a recuperação tiver ocorrido antes de o servidor ter completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher.

§ 1º Se houver a recuperação total do aposentado, a entidade estatal à qual o mesmo estava vinculado se obriga a revertê-lo ao serviço ativo, na mesma data da revogação do benefício.

Tendo em vista que a reversão é forma de provimento em cargo público, fica a Prefeitura da Estância Turística de Itu responsável por promover a reversão da servidora (art. 8º, inciso IV c/c art. 6º do Estatuto e art. 57, § 1º da LM 1.810/2016).

Diante de todo o exposto, e pelos fundamentos presentes neste parecer, opino pela cassação/revogação da aposentadoria por invalidez a ser realizada pelo ITUPREV,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

promovendo a Prefeitura a reversão da servidora no cargo anteriormente ocupado, nos termos estabelecidos do Estatuto dos Servidores de Itu e da Lei 1.810/2016.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itu, 02 de janeiro de 2023.

LARISSA VIEIRA CALDAS

Procuradora Previdenciária ITUPREV
OAB/SP nº 404.684 – Matrícula nº 026



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

De: Gestão de Benefícios

Itu, 02 de janeiro de 2022.

Para: Superintendência

Servidor: Cristiane Bandeira Pires Soares

Proc. ITUPREV nº. 0655/2017

Natureza do Benefício: REVOGAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Trata-se de Revogação de Aposentadoria por Invalidez concedida pelo ITUPREV através da portaria nº 371/2018 em 01/11/2018, à segurada Cristiane Bandeira Pires Soares, servidora pública municipal detentora de cargo efetivo (Artigo 6º, inciso VIII, da LM nº. 1.810/2016) admitida no dia 05/04/2010, para exercer a função de servente, junto a Secretaria Municipal de Educação da prefeitura de Itu.

Os requisitos legais para a concessão da aposentadoria foram devidamente cumpridos, uma vez que a servidora, em exame médico pericial, foi considerada definitiva e totalmente incapaz para o exercício das atribuições de seu cargo e para o serviço público em geral, não sendo possível a sua readaptação em outras funções, ou a sua reabilitação para voltar a exercê-las, de acordo com o artigo 48 da LM nº 1.810/2016 e com o inciso I do § 1º do artigo 40 da **Constituição Federal**.

Porém, em consonância com o **Art. 53 da Lei nº 1810/2016**, a servidora foi submetida a reavaliação bienal da aposentadoria por invalidez, passando novamente pela junta médica em 12/11/2022, onde foi considerada **APTA** para o exercício de seu cargo, (**§ 1º do Art. 51 e § 2º do Art. 57 da Lei nº 1810/2016**).

Indica-se, portanto, a **REVOGAÇÃO** da portaria de concessão nº 371/2018, de Aposentadoria por Invalidez concedida à servidora Cristiane Bandeira Pires Soares, conforme **§1º do Art. 57 da Lei nº 1810/2016 e Art. 37 da Lei municipal nº 1175/2010**.

Atenciosamente,

Nelson Alves de Godoy Neto
Gestor de Benefícios



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Servidor: CRISTIANE BANDEIRA PIRES

Natureza: REVOGAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Proc. ITUPREV nº: 00655/2017

RESULTADO ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Analisando os documentos apresentados no processo, verifica-se que a servidora se aposentou por invalidez em 01 de novembro de 2018.

Contudo, ao ser submetida à reavaliação bienal da aposentadoria por invalidez, constatou-se, por meio de perícia realizada por junta médica, a recuperação da aposentada.

Dessa forma, nos termos do artigo 57 da Lei Municipal nº 1.810/2016, havendo recuperação da servidora aposentada por invalidez antes de ter completado 60 (sessenta) anos de idade, FICA REVOGADO o benefício previdenciário, pelo qual determino as seguintes providências:

- 1) Elaborar a Portaria de revogação do benefício;
- 2) Notificar a Prefeitura da Estância Turística de Itu para reverter a servidora ao serviço ativo, na mesma data da revogação do benefício.

Cumpra-se.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

“PORTARIA Nº 0015, DE 02 DE JANEIRO DE 2023”

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr. **NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios, deste Instituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1810, de 04 de abril de 2016, e;

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **CRISTIANE BANDEIRA PIRES**, titular do cargo efetivo de **SERVENTE** na Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde **05 de abril de 2010**, aposentou-se por invalidez nos termos da **portaria nº 0371/2018 de 01/11/2018**;

CONSIDERANDO o artigo 57 da Lei 1810 de 04 de abril de 2016, que prevê a revogação da aposentadoria por invalidez ao segurado que se recupere antes dos 65 anos de idade, se homem, ou 60 anos de idade, se mulher, e ainda o **inciso I do art. 37 da Lei nº 1175/2010**;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00655/2017**, instruído com documentos pessoais, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura de Itu e após resultado de perícia da junta médica que considerou a servidora **APTA** para o trabalho em **22/11/2022**;

R E S O L V E:

I – Revogar a portaria nº 0371 de 01/11/2018, que concedeu o **benefício nº 03.0655.2018.0020**, de **Aposentadoria por Invalidez**;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da data de 02 de janeiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV
Aos 02 de janeiro de 2023

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada em local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 02 de janeiro de 2023.

RENATO ROMOLO TAMAROZZI
Diretor Administrativo